



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXVII — Nº 34

SEXTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 1972

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, de 1972

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.213, de 6 de abril de 1972.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.213, de 6 de abril de 1972, que aplica ao pessoal civil docente e coadjuvante do Magistério do Exército o disposto no art. 1º do Decreto-lei nº 1.202, de 17 de janeiro de 1972, que reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares do Poder Executivo.

Senado Federal, em 25 de maio de 1972. — Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, de 1972

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.207, de 7 de fevereiro de 1972.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.207, de 7 de fevereiro de 1972, que “cria Programa Especial para o Vale do São Francisco (PROVALÉ), e dá outras providências”.

Senado Federal, em 25 de maio de 1972. — Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, de 1972

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.208, de 28 de fevereiro de 1972.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.208, de 28 de fevereiro de 1972, que “reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Senado Federal, em 25 de maio de 1972. — Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal.

**EXPEDIENTE**  
**SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

EVANDRO MENDES VIANNA  
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES  
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA  
Chefe da Divisão Administrativa

ELIO BUANI  
Chefe da Divisão Industrial

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
**Seção II**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

**Via Superfície:**

Semestre .....	Cr\$ 20,00
Ano .....	Cr\$ 40,00

**Via Aérea:**

Semestre .....	Cr\$ 40,00
Ano .....	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido  
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

**SUMÁRIO DA ATA DA 38.<sup>a</sup> SESSÃO, EM 25 DE MAIO DE 1972**

**1 — ABERTURA**

**2 — EXPEDIENTE**

**2.1 — Mensagem do Presidente da República**

N.<sup>o</sup> 81/72 (n.<sup>o</sup> 108/72, na origem), agradecendo remessa de autógrafo, referente ao Decreto Legislativo n.<sup>o</sup> 2/72, que aprova o texto do Decreto-lei n.<sup>o</sup> 1.194, de 30 de novembro de 1971.

**2.2 — Pareceres**

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado n.<sup>o</sup> 31/68, que extingue a Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova Iorque e dá outras providências.

Requerimento n.<sup>o</sup> 21/72, do Senhor Benjamin Farah, solicitando transcrição, nos Anais do Senado Federal, da biografia do professor Francisco Pinheiro Guimarães, publicada no "Jornal do Brasil", sob o título "Um exemplo aos brasileiros".

Projeto de Decreto Legislativo n.<sup>o</sup> 7/72 (n.<sup>o</sup> 54-A/71, na Câmara), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1970. (Redação final).

Projeto de Lei do Senado n.<sup>o</sup> 11/72, que extingue o cargo de Superintendente do Serviço Gráfico do Senado Federal. (Redação final).

**2.3 — Discursos do Expediente**

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Conferência sobre o Direito do Mar, a realizar-se no próximo dia 5-6-72, em São Domingos, República Dominicana. IV Congresso Internacional de Direito do Mar, realizado em abril próximo findo, em Porto Alegre. Trabalho elaborado pelo Serviço Gráfico do Senado, por iniciativa do Presidente Petrônio Portella, reunindo em dois volumes todas as contribuições trazidas com proveito ao estudo desse problema.

**SENADOR WILSON GONÇALVES** — Primeiras providências adotadas pelo Governo Federal para o atendimento da população do Sudoeste cearense atingida pela estiagem.

**SENADOR DANTON JOBIM** — Exaltação da figura de Anésia Pinheiro Machado no pioneirismo de nossa aviação. Apelo ao Presidente da República no sentido da elevação de seu nome na Ordem do Mérito Nacional.

**2.4 — Requerimento**

N. 32/72, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando autorização do Senado para participar da Delegação que representará o Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre Meio-Ambiente, a realizar-se em Estocolmo, de 5 a 16 de junho.

**3 — ORDEM DO DIA**

Projeto de Resolução n.<sup>o</sup> 12, de 1972, que suspende a execução do Decreto-lei n.<sup>o</sup> 191, de 1970, do Estado de Goiás, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal. Aprovado, à Comissão de Redação.

Parecer n.<sup>o</sup> 79, de 1972, da Comissão de Saúde, sobre a Indicação n.<sup>o</sup> 2, de 1971, de autoria do Senador Franco Montoro, que encaminha àquela Comissão a tese científica do Professor Doutor José Luiz Cembranelli, para que a mesma proceda aos necessários estudos para esclarecimentos da matéria e providências que forem julgadas convenientes. (Parecer no sentido de que a matéria seja encaminhada à Campanha Nacional de Combate ao Câncer). Aprovado.

Projeto de Lei do Senado n.<sup>o</sup> 91, de 1971, de autoria do Senador Benedito Ferreira, que dá nova redação ao caput do art. 56 do Decreto-lei n.<sup>o</sup> 898, de 29-10-69, que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento, e dá outras providências. Rejeitado, ao arquivo.

**4 — MATERIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA**

Requerimento n.<sup>o</sup> 32, de 1972, lido no expediente. Aprovado, após parecer oral proferido pelo Senador Wilson Gonçalves, em nome da Comissão de Relações Exteriores.

**5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA**

**SENADOR BENJAMIN FARAH** — Necessidade da implantação de pólo petroquímico e construção de porto marítimo em Santa Cruz, Estado da Guanabara.

**SENADOR FLÁVIO BRITO** — Expediente recebido de entidades de classe da Amazônia contrário à aprovação de projeto de lei em tramitação na Câmara dos Deputados, que regula a comercialização do pescado de água doce. Estudo realizado sobre a matéria pelo Sr. Pedro Azevedo.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Participação dos Institutos e das Seções da Ordem dos Advogados de todo o Brasil na renovação das Codificações de nosso direito.

## ATA DA 38.ª SESSÃO EM 25 DE MAIO DE 1972

### 2.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO  
PORTELLA, CARLOS LINDBERG  
E RUY CARNEIRO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Clodomir Milet — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenber — João Calmon — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Emíval Caiado — Osíres Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Lenoir Vargas — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

### MENSAGEM

DO SR. PRESIDENTE DA  
REPÚBLICA

Agradecendo remessa de autógrafo

— N.º 81/72 (n.º 108/72, na origem), referente ao Decreto Legislativo n.º 2, de 1972, que "aprova o texto de Decreto-lei n.º 1.194, de 30 de novembro de 1971".

**SENADOR EURICO REZENDE** — Considerações ao discurso pronunciado por seu antecessor na Tribuna.

6 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento.

7 — Discurso proferido pelo Sr. Senador Franco Montoro na sessão de 24-5-72.

8 — Atas das Comissões.

9 — Composição das Comissões Permanentes.

### PARECERES

#### PARECERES N.ºs 106 a 109, de 1972

**Sobre Projeto de Lei do Senado**  
n.º 31, de 1968, que extingue a  
Delegacia do Tesouro Brasileiro  
em Nova Iorque, e dá outras pro-  
vidências.

#### PARECER N.º 106, de 1972

**Da Comissão de Constituição e Justiça.**

**Relator: Sr. Clodomir Milet**

De autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, o presente projeto objetiva a extinção da Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova Iorque.

Determina o projeto, no seu art. 2.º, que os serviços financeiros relacionados com o Governo Brasileiro, ora executados pela Delegacia que vai desaparecer, serão atribuídos, resguardados os interesses da administração aos Bancos brasileiros, oficiais ou privados, que tenham agência em situação regular na cidade de Nova Iorque.

Finalmente, o art. 3.º, prevê o prazo de 90 (noventa) dias para início da vigência da lei.

Em arrimo de sua proposição, o autor argumenta o seguinte:

"Esse órgão, que custa ao Brasil, em dólares, uma barbaridade, que nunca deveria ter sido criado, que jamais fez nada que não pudesse e não devesse ser feito — por um custo incomparavelmente menor — por estabelecimento bancário brasileiro instalado naquela Cidade, é um desmentido que perdura, a todos os alegados propósitos de eliminar desperdícios, que nossos sucessivos Governos vêm fazendo, nos últimos anos.

A tese da inutilidade da Delegacia de Nova Iorque é pacífica. Tem a seu favor a lógica do óbvio.

No entanto, surpreendentemente, sempre que aparece — para valer e não para constar — um projeto de extinção imediata do órgão ocioso, esse projeto é esvaziado e neutralizado por pronunciamentos contrários (não justificados de

modo convincente), emitidos por autoridades da Fazenda, e por um matreiro silêncio generalizado que se faz em torno dele...

Nem mesmo a Revolução, que agitou com tanta veemência a bandeira da anticorrupção — e que, de fato, exerceu oportuna ação sanadora em muitos setores da vida pública nacional — nem mesmo ela repito, logrou demonstrar a cornucópia que o Erário brasileiro custeia, sem motivos reais para fazê-lo, no *Rockefeller Center*, na maior cidade da América e do mundo."

Cita, ainda, com base em noticiário da imprensa que a remuneração dos funcionários brasileiros lotados na Delegacia de Nova Iorque atinge a elevada cifra mensal de US\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil dólares), o que perfaz um total de US\$ 300.000,00 (trezentos mil dólares) anuais. Isto, sem se computar as despesas com os funcionários subalternos norte-americanos contratados, e o que é gasto com a manutenção básica da estrutura da Delegacia.

Esta Comissão, em Parecer prévio do ilustre Senador Álvaro Maia, solicitou informações ao Ministério da Fazenda "para melhor elucidada sobre a necessidade ou desnecessidade da Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova Iorque, face às referências apresentadas pelo Senador Vasconcelos Tôrres".

Em resposta às informações pedidas, o Senhor Antônio Delfim Netto, titular do Ministério da Fazenda, declarou que aquela Secretaria de Estado, "não tendo ainda concluído os estudos que vem promovendo de molde a adaptar as atividades daquele órgão, bem como as funções do pessoal ali em exercício, segundo as diretrizes da atual Administração Federal, com vistas sobre tudo, à implantação da Reforma Administrativa traçada pelo Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, manifesta-se contrariamente ao Projeto de Lei em exame.

O projeto, quanto ao seu mérito jurídico-constitucional, está perfeito, e nada há que se possa opor à sua tramitação. Sobre a sua conveniência e oportunidade, melhor falarão as Comissões que, regimentalmente, tem competência para examinar o mérito.

Assim, opinamos pela aprovação do presente projeto de lei, por ser jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 1968. — **Milton Campos**, Presidente — **Clodomir Milet**, Relator — **Antônio Carlos** — **Arnon de Mello** — **Carlos Lindenbergs** — **Wilson Gonçalves** — **Aloysio de Carvalho Filho** — **Nogueira da Gama**.

**PARECER**  
N.º 107, de 1972

**Relator: Senador José Lindoso**

O ilustre Senador Vasconcelos Torres apresentou em 17 de abril de 1968 Projeto de Lei do Senado n.º 31/68 que "extingue a Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova Iorque, e dá outras providências, o qual foi distribuído ao então Senador Álvaro Maia, da Comissão de Constituição e Justiça que conclui seu Parecer, propondo diligência no sentido que fosse ouvido o "Ministério da Fazenda para melhor elucidação sobre a necessidade da Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova Iorque, face às referências apresentadas" pelo autor do Projeto, parecer esse aprovado pela Comissão.

2. O então Senador Aloysio de Carvalho Filho, no exercício da Presidência da Comissão de Constituição e Justiça, pelo Ofício n.º 28/68 CCJ de 22 de maio de 1968, solicitou ao Sr. Ministro Delfim Neto o pronunciamento de seu Ministério sobre o Projeto.

3. Pelo Ofício n.º 408-416-68-SGMF-GB n.º 265, de 4 de julho de 1968, o Sr. Ministro da Justiça respondendo à Comissão de Constituição e Justiça do Senado declara:

"... que esta Secretaria de Estado, não tendo ainda concluído os estudos que vem promovendo de molde a adaptar as atividades daquele órgão, bem como as funções do pessoal ali em exercício, segundo as diretrizes da atual administração Federal, com vistas, sobretudo, à implantação da reforma Administrativa tracada pelo Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, manifesta-se contrariamente ao Projeto de Lei supracitado."

4. Voltando à Comissão de Constituição e Justiça o eminentíssimo Senador Clodomir Milet analisou o Projeto, opinando sobre a sua constitucionalidade, Parecer esse acolhido pela doutrina Comissão em 20 de agosto de 1968.

5. Em face desse Parecer, o Projeto foi remetido à Comissão de Serviço Público Civil, onde o Relator, o então Senador João Arahão, em Parecer de 18 de setembro de 1968, ponderando que "a matéria versada pela proposição diz respeito a providência vinculada aos interesses brasileiros no

exterior" propôs que se ouvisse a Comissão de Relações Exteriores.

6. Ao fim da legislação anterior, nos termos regimentais, a Proposição foi arquivada. O seu autor, pelo Requerimento n.º 60, de 1971, com apoio no art. 370 do Regimento Interno, requereu o seu desarquivamento e esta foi remetida à Comissão de Relações Exteriores para opinar.

7. Como Relator do Projeto e considerando que o Sr. Ministro da Fazenda, no seu Ofício de Informações, em 1968, referira ainda não ter concluído os estudos que então promovia de molde a adaptar as atividades daquele órgão às novas linhas da Administração Pública, investigou-se junto àquele Ministério qual a atual situação da Delegacia do Tesouro em Nova Iorque.

8. O Sr. Ministro da Fazenda, integrino, Professor José Flávio Pécora, pelo Aviso n.º 227, de 24 de junho de 1971, anexo ao presente processo, complementou as informações anteriores definindo as atribuições dessa Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior:

"A Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior tem como finalidade precípua o desempenho de tarefas específicas do Ministério da Fazenda, quando realizadas em moeda estrangeira, que não se identificam com as atividades de natureza bancária, entre as quais podem ser alinhadas:

I — exercer o controle contábil e financeiro, dos compromissos financeiros do Governo no exterior, inclusive avais, encampações, resgates e amortizações de títulos da Dívida Pública Federal, Estadual ou Municipal;

II — realizar operações relativas a tributação, fiscalização, arrecadação e coleta de informações econômico-fiscais concernentes aos contribuintes brasileiros no exterior;

III — fazer adiantamentos e suprimentos de fundos e tornar efetiva a tomada de contas de órgãos do Governo ou de funcionários em missão no exterior;

IV — assistir aos funcionários brasileiros no exterior — civis e militares — bem como pessoas físicas e jurídicas estrangeiras, sob assuntos econômico-financeiros do Brasil;

V — representar o Governo na assinatura, no exterior, de contratos e compromissos de qualquer natureza de que resultem obrigações financeiras para o Tesouro Nacional;

VI — controlar os depósitos e cauções no exterior."

Não se pode esconder que o projeto sob análise foi proposto com a louvável intenção de diminuir despesas.

Sobre esse aspecto já foi atendido em parte, pois comparando-se o quadro de funcionários constantes da justificação do Projeto com os dados oferecidos no recente documento do Ministério da Fazenda, verifica-se que houve uma redução substancial do pessoal na base das duas reformas porque passou a Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior — Decreto-lei n.º 310/67 e Decreto n.º 67.959/70.

A Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior, que é a denominação da repartição que o Projeto pretende extinguir, funciona como órgão técnico integrante da nossa representação no exterior e não se pode extinguí-la sem graves danos aos interesses nacionais.

Pelo exposto, embora reconhecendo os louváveis propósitos do autor, como já assinalamos, esta Comissão de Relações Exteriores, na exata compreensão do desempenho daquele órgão, opina pela rejeição do Projeto, por não consultar os interesses do Brasil, dada as funções de natureza técnica que o mesmo exerce, inclusive integrando o nosso sistema de representação no Exterior.

Esse é o nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 7 de julho de 1971. — **Carvalho Pinto**, Presidente — **José Lindoso**, Relator — **Antônio Carlos** — **Wilson Gonçalves** — **Nelson Carneiro**, vencido — **Franco Montoro** — **Accioly Filho** — **Jessé Freire** — **Magalhães Pinto** — **Ruy Santos** — **Danton Jobim**.

**PARECER**  
N.º 108, de 1972

**Da Comissão de Serviço Público Civil**

**Relator: Sr. Osires Teixeira**

O projeto em exame, submetido à deliberação da Casa pelo ilustre Senador Vasconcelos Torres, visa a extinguir a Delegacia do Tesouro Brasileiro, em Nova Iorque, sob a alegação de que tal órgão se constitui em verdadeiro "exemplo-símbolo da desordem administrativa brasileira no que se refere a neopotismo e malbaratamento de recursos públicos."

A Comissão de Constituição e Justiça, cujo entendimento inicial fora no sentido de serem solicitadas informações ao Ministério da Fazenda sobre a necessidade ou desnecessidade da Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova Iorque, resolveu, posteriormente, aprovando parecer do nobre Senador Clodomir Milet, que o projeto, "quant ao seu mérito jurídico constitucional está perfeito, e nada há que se possa

opor à sua tramitação". Em seguida vai a matéria a Comissão de Serviço Público Civil, a qual, acolhendo parecer do Senador João Abrahão, julga "conveniente a remessa do projeto à apreciação da Comissão de Relações Exteriores como medida preliminar".

Do parecer da Comissão de Relações Exteriores queremos destacar.

"Não se pode esconder que o projeto sob análise, foi proposto com a louvável intenção de diminuir despesa.

Sobre este aspecto já foi atendido em parte, pois comparando-se o quadro de funcionários constantes da justificação do projeto com os dados oferecidos no recente documento do Ministério da Fazenda, verifica-se que houve uma redução substancial de pessoal na base das duas reformas por que passou a Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior — Decreto-lei n.º 310/67 e Decreto n.º 67.959/70.

A Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior, que é a denominação da repartição que o projeto pretende extinguir, funciona como órgão técnico integrante da nossa representação no exterior e não se pode extinguí-la sem graves danos aos interesses nacionais.

Pelo exposto, embora reconhecendo os louváveis propósitos do Autor, como já assinalamos, esta Comissão de Relações Exteriores, na exata compreensão do desempenho daquele órgão, opina pela rejeição do Projeto por não consultar os interesses do Brasil, dada as funções de natureza técnica que o mesmo exerce, inclusive integrando o nosso sistema de representação no exterior".

E por que assim também entendemos, fazemos nossos os argumentos expendidos pela Comissão de Relações Exteriores, opinando pela rejeição do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 1972. — **Amaral Peixoto**, Presidente — **Osires Teixeira**, Relator — **Augusto Franco** — **Heitor Dias** — **Celso Ramos** — **Tarso Dutra** — **Gustavo Capanema**.

**PARECER**  
N.º 109, de 1972

**Da Comissão de Finanças**  
Relator: Sr. Geraldo Mesquita

1. O presente projeto extingue a Delegacia do Tesouro Brasileiro, em Nova Iorque, órgão do Ministério da Fazenda.

2. A justificação do projeto diz, inicialmente:

"Se desejássemos isolar alguns exemplo-símbolos da desordem administrativa brasileira, no que se refere

a nepotismo e a malbaratamento de recursos públicos, a primeira coisa a citar seria a Delegacia do Tesouro que o nosso país mantém na opulenta e cosmopolita Nova Iorque".

Diz ainda o aludido documento:

"Esse órgão, que custa ao Brasil, em dólares, uma barbaridade, que nunca deveria ter sido criado, que jamais fez nada que não pudesse e não devesse ser feito — por um custo incomparavelmente menor — por estabelecimento bancário brasileiro instalado naquela Cidade, é um desmentido que perdura, a todos os alegados propósitos de eliminar desperdícios, que nossos sucessivos Governos vêm fazendo, nos últimos anos."

3. Convém salientar que, no Orçamento da União para o atual exercício, consta a dotação global de .... Cr\$ 4,5 milhões — representando aproximadamente, US\$ 750 mil — destinada a 17.14 — Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior, com a seguinte composição:

Pessoal .....	28%
Serviços de Terceiros .....	42%
Encargos Diversos .....	28%
Despesas de Capital .....	2%

4. A Comissão de Serviço Público Civil desta Casa, examinando a proposta do ponto de vista administrativo, e após ouvir o Ministério da Fazenda, opinou pela sua rejeição.

A informação do Ministério da Fazenda é a que se segue:

"Estabelece o projeto que os serviços financeiros relacionados com o Governo brasileiro, ora executados pela Delegacia do Tesouro, serão atribuídos aos bancos brasileiros, oficiais e privados, que tenham agência em situação regular na cidade de Nova Iorque.

Tais serviços — diz a justificativa do projeto — seriam prestados de modo mais econômico e eficiente, eliminando-se o privilégio representado pelos altos salários percebidos pelos funcionários ali lotados.

A Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior tem como finalidade principal o desempenho de tarefas específicas do Ministério da Fazenda, quando realizadas em moeda estrangeira, que não se identificam com as atividades de natureza bancária, entre as quais podem ser alinhadas:

I — exercer o controle contábil e financeiro dos compromissos financeiros do Governo no exterior, inclusive avais, encampações, resgates e amortizações de títulos da Dívida Pública Federal, Estadual ou Municipal;

II — realizar operações relativas a tributação, fiscalização, arrecadação

e coleta de informações econômico-fiscais concernentes aos contribuintes brasileiros no exterior;

III — fazer adiantamentos e suprimentos de fundos e tornar efetiva a tomada de contas de órgãos do Governo ou de funcionários em missão no exterior;

IV — assistir aos funcionários brasileiros no exterior civis e militares — bem como pessoas físicas e jurídicas estrangeiras, sob assuntos econômico-financeiros do Brasil;

V — representar o Governo na assinatura, no exterior, de contratos e compromissos de qualquer natureza de que resultem obrigações financeiras para o Tesouro Nacional;

VI — controlar os depósitos e cauções no exterior.

Vê-se, portanto, que se trata de um órgão que exerce função eminentemente técnica, e, nesse particular, funciona como autêntica representação do Governo brasileiro no exterior, circunstância que exige requisitos especiais do pessoal que ali exerce sua atividade, entre os quais os de ser funcionário do Ministério da Fazenda há mais de cinco anos, ter prestado relevantes serviços ao Governo e possuir curso universitário completo, devendo observar-se que, no caso do Delegado, a exigência legal é de 15 anos.

Com a finalidade de assegurar a esse pessoal nível de vida condigno, compatível com o elevado status funcional, atribui-se a todos a remuneração básica de mil dólares (excluída qualquer outra vantagem, exceto salário-família), acrescida de:

I — Delegado — 1/2 da gratificação mensal de Embaixador do Brasil no EUA;

II — Assistente — 1/2 da gratificação mensal de Ministro de 2.ª Classe;

III — Chefe de Seção — 1/2 da gratificação mensal de Conselheiro;

IV — Funcionário — 1/2 da gratificação mensal de 1.º-Secretário.

É oportuno acentuar que a Reforma Administrativa alcançou, também, a Delegacia do Tesouro no Exterior, com a consequente racionalização do trabalho e aumento da eficiência, não obstante a redução de 10 para 4 o número de funcionários, e a extinção do cargo em comissão de Assistente e outro de Contador, ex vi do Decreto n.º 67.959, de 28-12-70.

Levando-se em conta as duas reformas porque passou a Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior — Decreto-lei número 310/67 e Decreto número 67.959/70 — constata-se drástica redução do número de funcionários,

, na ordem de 53,3% (de 15 para 7), além de substancial redução na remuneração dos mesmos.

Parece-me que os subsídios apresentados já oferecem condições para se ter uma idéia da atuação da Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior. Contudo, não é demais acrescentar que dentre as atribuições já enumeradas, despontam as de controle dos compromissos do Governo no exterior, inclusive os que dizem respeito a avais concedidos pelo Tesouro, ao movimento de títulos da Dívida Pública, à gestão da contabilização de pagamentos do Governo que — no Brasil ou fora dele — são da responsabilidade direta do Ministério da Fazenda, e que por isso não podem ser delegadas a pessoas jurídicas de direito privado.

Relativamente à localização da repartição, diz o respectivo Regulamento que a Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior tem sede atual na Cidade de Nova Iorque, circunstância eventual ditada pela conjuntura financeira mundial, pois ali estão instaladas as sedes das grandes organizações financeiras internacionais do Mercado de Capitais mais desenvolvido no Mundo.

É oportuno assinalar, ainda, que o Brasil não é o único País que possui representação no exterior com atribuições idênticas às de nossa Delegacia. Possuem-na os Estados Unidos, em número de oito, uma das quais operando no Brasil junto à respectiva embaixada, bem como a Inglaterra, França, Alemanha, Itália e outros países."

5. Acompanhando, pois, o parecer da Comissão de Serviço Público Civil, opinamos, também, pela rejeição do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de maio de 1972. — Virgílio Távora, Presidente — Geraldo Mesquita, Relator — Wilson Gonçalves — Ruy Santos — Carvalho Pinto — Alexandre Costa — Celso Ramos — Lourival Baptista — Cattete Pinheiro — Mattos Leão.

**PARECER**  
N.º 110, de 1972

**Da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 21, de 1972, do Sr. Senador Benjamin Farah, solicitando transcrição nos Anais do Senado Federal da biografia do Professor Francisco Pinheiro Guimarães, publicada no "Jornal do Brasil", sob o título "Um exemplo aos brasileiros".**

**Relator: Sr. Clodomir Milet**

Requer o eminentíssimo Senador Benjamin Farah, nos termos regimimen-

tais, seja inserta, nos Anais do Senado, a biografia do Professor Francisco Pinheiro Guimarães, publicada no "Jornal do Brasil", edição de 28 de novembro de 1971, sob o título "Um exemplo aos brasileiros".

II — A biografia publicada no citado diário da Guanabara demonstra, efetivamente, que Francisco Pinheiro Guimarães foi, em verdade, um exemplo para os brasileiros, eis que, em todas as atividades a que se dedicou, sobressaiu-se pelo talento, pela cultura, pela capacidade de trabalho, pela dignidade e pelo civismo.

Como aluno do glorioso Internato do Colégio Pedro II, de onde saíram tantos brasileiros que deixaram nome na história pátria; como professor de Português do mesmo educandário, em substituição ao grande Fausto Barreto, logo que terminou seu curso ginásial; como professor de Literatura, no mesmo colégio; como jornalista de raras qualidades; como literato inspirado, autor de muitas obras de categoria; como crítico teatral; como polemista corajoso, sempre batalhando pelas causas justas e nobres; como funcionário público, em cargo de direção; como professor da Faculdade de Medicina; como médico de entidades privadas; como autor de livros especializados de medicina; como filho, como esposo, como pai e como amigo, enfim, sob todos os aspectos pelos quais se manifestou sua rica e atuante personalidade, Francisco Pinheiro Guimarães situou-se como um brasileiro realmente extraordinário, cuja vida e cuja obra podem servir como pontos cardinais para indicar aos jovens o caminho do bem, do belo e da verdade.

III — O trabalho editado pelo "Jornal do Brasil", de 28-11-71, longo e pormenorizado, revela todas essas facetas daquele vulto formidável, mostrando, a cada instante, eventos que colocam Pinheiro Guimarães como figura realmente singular, digna de um lugar no panteão dos grandes brasileiros.

IV — Diante do exposto, opinamos favoravelmente ao Requerimento n.º 21, de 1972, do eminentíssimo Senador Benjamin Farah.

Sala da Comissão Diretora, em 25 de maio de 1972. — Petrônio Portella, Presidente — Clodomir Milet, Relator — Carlos Lindenberg — Ruy Carneiro — Ney Braga — Guido Mondin — Renato Franco.

**PARECER**  
N.º 111, de 1972

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1972 (n.º 54-A/71, na Câmara dos Deputados).

**Relator: Sr. José Lindoso**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1972 (n.º 54-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1970.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1972. — Danton Jobim, Presidente — José Lindoso, Relator — José Augusto.

**ANEXO AO PARECER**  
N.º 111, DE 1972

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1972 (n.º 54-A/71, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do artigo 44, inciso VIII, da Constituição, e eu, ..... Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
N.º , DE 1972

Aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1970.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1970, com ressalvas aos valores lançados à conta de "Diversos Responsáveis", dependentes de verificação final do Tribunal de Contas da União.

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PARECER**  
N.º 112, de 1972

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1972.

**Relator: Sr. José Lindoso**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1972, que extingue o cargo de Superintendente do Serviço Gráfico do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1972. — Danton Jobim, Presidente — José Lindoso, Relator — José Augusto.

ANEXO AO PARECER  
N.º 112, DE 1972

**Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1972, que extingue o cargo de Superintendente do Serviço Gráfico do Senado Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** É extinto o cargo isolado, de provimento efetivo, de Superintendente do Serviço Gráfico, símbolo PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O expediente que acaba de ser lido será publicado.

Concede a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, que falará como Líder.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — (Como Líder) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, no próximo dia 5 de junho, na cidade de Santo Domingo, capital da República Dominicana, realizar-se-á uma conferência da maior importância para o Brasil e os países que defendem galhardamente a soberania sobre o mar territorial. Naquela cidade vão-se reunir os chanceleres do Caribe, numa Conferência sobre o Direito do Mar.

A cidade de Santo Domingo foi escolhida de propósito, porque ali, pela primeira vez, vingou a tese mexicana de que cada país devia fixar o seu mar territorial, levando em consideração os seus interesses e a economia do seu povo. O Brasil estará presente àquela conferência, através de um observador, como outros países interessados que não fazem parte da área do Caribe. O Itamaraty escolheu para representar o nosso País o conselheiro Raimundo Nonato, diretor da Divisão de Passaportes e notoriamente um homem interessado e erudito em problemas desta natureza.

O conclave terá a maior significação, inclusive porque se começa até a discutir o nome do mar. Ali será ainda uma vez objeto de debates a proposta colombiana para que, em vez de mar territorial, se chame mar patrimonial, o que importa em dizer que o mar não só se incorpora ao Estado ribeirinho como também constitui um patrimônio seu.

Em abril passado, Sr. Presidente, realizou-se em Porto Alegre, o IV Congresso Internacional de Direito do Mar, e é pena que as conclusões desse certame ainda não tenham sido divulgadas convenientemente, porque ali estiveram representantes de vários

países interessados, e valiosas contribuições foram dadas aos estudos dessa matéria, que é praticamente nova no Brasil.

Outrossim, Sr. Presidente, procedem-se neste instante a entendimentos para que as velhas fortalezas do litoral brasileiro, de norte a sul, se convertam não apenas em museus — esses numerosos museus que o brasileiro ainda não tem o hábito de visitar — mas também, se convertam em centros de estudos de Oceanografia, de modo que maior número de brasileiros se interessem por problemas tão vitais para a prosperidade e a grandeza do Brasil.

Ao focalizar a relevância desses encontros, Sr. Presidente, quero terminar felicitando V. Ex.ª pela iniciativa de mandar reunir, em dois volumes, através do Serviço Gráfico da Casa, todas as contribuições trazidas com proveito ao estudo desse problema a que V. Ex.ª deu, no prefácio, o realce de sua inteligência e da sua cultura.

Ai estão, Sr. Presidente, as razões que me trouxeram a esta tribuna: encarecer o interesse do Brasil em acompanhar no próximo dia 5 de junho, na cidade de Santo Domingo, a "Conferência dos Chanceleres do Caribe", encontro da maior importância, de importância vital para os povos, como o nosso, que lutam pela manutenção do limite territorial das águas em 200 milhas. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concede a palavra ao nobre Senador Wilson Gonçalves, primeiro orador inscrito.

**O SR. WILSON GONÇALVES** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, recente visita ao meu Estado deu-me a possibilidade de entrar em contato mais direto com a realidade ali reinante, no que diz respeito ao problema do inverno deste ano, a "estação chuvosa" no Nordeste.

Aquele perigo de seca total, que parecia avolumar-se sobre nossos destinos, foi, aos poucos, desaparecendo, para, numa situação quase que milagrosa, reduzir suas consequências a uma parte do Estado.

Não obstante a situação do Ceará, no que tange à sua produção este ano, assuma características que não podem conformar-se com a afirmação de que se trata de uma época de normalidade, manda a justiça que se declare e se deponha que, realmente, a estiagem se abateu mais rude e mais forte na Região Sudoeste do Estado, exatamente a que se limita com o Estado do Piauí, abrangendo cerca de 11 municípios e alguns distritos de comunas vizinhas.

É costume nosso, Representantes do Nordeste, altear sempre e sempre nossa voz nas Casas do Congresso Nacional, para solicitar das autoridades competentes aquelas providências que nos parecem, em dado momento, indispensáveis para socorrer as populações vitimadas pelo problema da seca.

Hoje, Sr. Presidente, com esta visita que realizei ao meu Estado e com a ressalva que fiz de alterações substanciais na sua produção total, desejo especialmente focalizar as providências adotadas pelo Governo, para demonstrar que, se somos ativos na solicitação e exigências de providências, sabemos também reconhecer a atenção daqueles que, movidos por sentimentos de verdadeira integração nacional, sabem acudir as populações flageladas nas horas de amargura e de incertezas.

Devo salientar inicialmente que se verificou um pleno entendimento entre as autoridades federais e as autoridades do Estado do Ceará, de modo a permitir uma ação conjunta, uniforme e eficiente, a qual trouxe, por assim dizer, relativa tranquilidade ao espírito do povo cearense. Assim devo salientar que não só a SUDENE, sob a direção do General Evandro de Souza Lima, e o Ministério do Interior, órgãos especificamente responsáveis por essa assistência, como o próprio Ministério do Trabalho e o Ministério da Fazenda, de um lado, e o Governador do Estado, do outro, conjugaram esforços, num plano único, para assistir aquela parte da população cearense, atingida, inopinadamente, por mais uma crise climática.

Sr. Presidente, desejarrei, perfuntoriamente, salientar essas providências, porque senti que elas trouxeram, além da assistência direta em si, uma tranquilidade, um desafogo para o povo que represento nesta Casa, com muita honra minha, e, por outro lado, serviram para fortalecer, mais ainda, a posição do Governador Cesar Cals. Desde o primeiro instante, S. Ex.ª voltou suas vistas para a calamidade parcial, adotando medidas do seu próprio governo, enquanto chegavam as providências do Governo Federal. E, graças a esse entendimento, graças à ação eficiente, serena e ordenada do Governador do Estado, essas providências estão sendo postas em prática e, dentre elas, desejo ressaltar: a) — o prosseguimento do programa de chuvas artificiais, com a dotação de Cr\$ 500.000,00 do Banco Central e do Ministério da Fazenda, com apoio do Ministério do Interior; b) — perfuração de 52 poços e construção de 5 açudes públicos, resultantes de convênio da SUDENE com o Governo do Estado; c) — a construção de 8 açudes públicos pelo Governo do Ceará; d) — o des-

locamento de carros-pipas, a cargo da SUDENE e do Governo do Estado, para abastecimento da população mais necessitada; e e) — concessão, pelo Ministério do Trabalho, de 20.000 bolsas de auxílio a desempregados rurais, a serem aplicadas pelo Estado no plano de construção de cerca de 215 açudes em cooperação com os agricultores e criadores da região, na proporção de 80% a cargo do Estado e 20% pelos particulares, sob contrato e com a cláusula de servidão pública na época de emergência.

Sobre este ponto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero ressaltar um aspecto que, para mim, é da mais profunda significação, e que a bancada cearense no Congresso Nacional defendeu sem êxito, durante a seca de 1970, qual seja, a realização de serviços na própria área rural, a fim de evitar o deslocamento e, muitas vezes, o êxodo definitivo das populações dos campos.

Esses serviços, principalmente a aplicação das bolsas-de-trabalho, serão orientados no sentido de que, preferencialmente, sejam executados na própria zona rural e na área de residência do operário do campo, de modo a evitar o deslocamento para as chamadas, e famigeradas, frentes de trabalho, evitando-se a concentração ou a aglomeração humana, com os problemas de habitação e de saúde, que sempre agravaram a situação daqueles que já estão no infortúnio.

Essas providências permitirão que, passada a fase angustiosa dessa região cearense, cada operário do campo continue na sua residência. Essas mesmas obras, assim realizadas, servirão realmente para fortalecer a estrutura das propriedades agrícolas, o que vai permitir-lhes suportar, em outros anos, com mais alívio, ou mais atenuadamente, as agruras de situações de calamidade.

Através de mensagem enviada à Assembléia Legislativa do Estado, o Sr. Governador solicitou para esse convênio assinado com o Ministério do Trabalho a aprovação do Poder Legislativo, exatamente para configurar a hipótese da cooperação com os particulares, para autorizar a aplicação dessas verbas, que se destinam ao treinamento intensificado dos trabalhadores, na execução de obras, em propriedades particulares, com a contribuição do Poder Público e com a participação dos proprietários.

Além disso, solicitou S. Ex.<sup>a</sup> a designação de uma comissão interpartidária de quatro membros para acompanhar a aplicação desse convênio e verificar se ela se efetuará acima de qualquer intuito político-partidário, tão-somente voltada para

o alto interesse de servir àquela comunidade e de fortalecer a estrutura rural daquela zona cearense.

Afora essas providências aqui assinaladas e que, segundo declaração pessoal do Governador César Cals, serão suficientes para controlar a situação do Estado num período não superior a dois meses, outras providências foram solicitadas, pelo Superintendente da SUDENE, ao Exm.<sup>o</sup> Sr. Presidente da República. Dentre elas, destaca-se a autorização para o início dos projetos de irrigação do Açude Várzea do Boi, no Município de Tauá e do Açude Riacho do Sanguine, no Município de Solonópole.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesse período de dois meses, estando, a situação, assim, declarada controlada pela autoridade diretamente vinculada ao problema, é natural e é de se esperar que o Sr. Superintendente da SUDENE adote um plano de continuação de assistência, para que possa esta população atravessar o restante do ano e aguardar, nas esperanças de todo nordestino, venha o inverno do próximo ano.

E, portanto, a finalidade com que vim à tribuna, é para ressaltar o sentido humano e patriótico das providências adotadas, para mostrar nosso reconhecimento e, ao mesmo tempo, nossa esperança de que outras medidas, sem dúvida de maior porte, sejam adotadas, para que, conforme ocorreu em 1970, o problema seja atendido em todos os seus aspectos.

Quero dar o meu depoimento de que, no contato que tive com as figuras mais expressivas do meu Estado, com homens do interior e através, em parte, da observação pessoal, pude verificar uma confiança profunda do povo cearense na ação do eminente Presidente da República, que, adotando, em 1970, após pronunciamentos nesta e na outra Casa do Congresso Nacional, providências para assistir o Nordeste, criou uma imagem permanente de governante humano e de estadista clarividente. Esta é, sem dúvida, a certeza que o povo cearense guarda no seu coração, como garantia de que em qualquer emergência será assistido pelo Governo da República.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Com os meus aplausos e a minha solidariedade de nordestino e representando o Estado da Paraíba, estou aqui ouvindo com grande atenção e louvando a vigilância de V. Ex.<sup>a</sup> como deve ser de todos nós, com relação à situação da nossa região. No curso de sua oração V. Ex.<sup>a</sup> fez referência à seca de 1970

mas, entrou em outros assuntos relacionados com as providências do Governo do seu Estado e das autoridades federais, razão por que não o quis interromper. Acompanhando o raciocínio de V. Ex.<sup>a</sup> quando voltou ao assunto da tenebrosa seca de 1970, resolvi pedir-lhe esta intervenção, para recordar que desta Tribuna exaltei como medida providencial a ida do Chefe da Nação ao Nordeste, sem o que seria imprevisível a catástrofe que arrastaria à fome e ao desespero as populações dos nossos Estados. No meu pronunciamento no começo de junho daquele ano, exaltei a atuação do preclaro colega, que segundo me informaram compareceu ao Palácio do Planalto para com a sua indiscutível autoridade expor ao Presidente Garrastazu Médici o drama tremendo que estávamos vivendo, já às portas do caos. Para tal situação, somente a presença da autoridade máxima poderia deter a desgraça que de nós se aproximava. Realmente assim aconteceu. Pessoalmente compareceu a zona que se estava configurando, sentiu a situação dolorosa da nossa pobre gente faminta e desamparada, e dentro da sua condição de Presidente da República tudo viu, terminando por dizer que "o nordeste iria mudar". Foi a viagem salvadora. De maneira que dando meu aplauso ao discurso que V. Ex.<sup>a</sup> está proferindo quero, no momento em que evoca aquela seca, dizer que desta tribuna o MDB, através da minha voz, exaltou a conduta do Presidente, porque sou um sertanejo nascido no alto-sertão da Paraíba e sei o que são os efeitos de uma estiagem como foi a de 1970. Sem querer exagerar os méritos e o sentido altamente humano do Presidente da República, naquele instante, renovo a declaração de que o caos dominaria aquela gente desesperada não fora suas providências. Receba, portanto, V. Ex.<sup>a</sup>, os meus aplausos ao discurso que pronuncia.

O Sr. Waldemar Alcântara — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES — Com prazer.

O Sr. Waldemar Alcântara — Não tive o prazer de ouvir o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> desde o início. Por isso mesmo não sei se incluiu, entre as medidas assistenciais ao Nordeste, que ora atravessa nova fase difícil, a construção da estrada Fortaleza-Brasília, objeto de discurso do Senador Helvídio Nunes, dois ou três dias atrás. Não vejo, no momento, obra que pudesse mais do que a BR-020, ser realmente reprodutiva para o Nordeste. Além de dar assistência aos nordestinos flagelados, necessitados, ficaria como obra definitiva de grande significação sócio-económica para a região. Ao lado, sei, porque acompanho o esforço ex-

traordinário que o Governador César Cals vem realizando para vencer a atual crise, da qual jamais poderá sair com êxito se não contar com recursos, com o auxílio do Governo Federal. É de justiça salientar que até agora o Estado, por sua própria conta, tem conduzido a situação, que é de dificuldades, mas, segundo acabo de ouvir de V. Ex.<sup>a</sup>, ele próprio marcou dois meses como prazo crítico. É a vez de a SUDENE entrar realmente de rijo — agora não mais de maneira precipitada, ou costumeira, de dar assistência aos flagelados, através de abertura de frentes de trabalho — de organizar um programa que já devia estar, de há muito, pronto para ser executado toda vez que a calamidade se apresentasse. Não vejo alvo assistencial mais importante, mais significativo para a região do que a construção da BR-020.

**O SR. WILSON GONÇALVES —** Responderei primeiro ao aparte do nobre Senador Ruy Carneiro. Depois, com muito prazer, voltarei ao tema da intervenção oportuna do nobre Senador Waldemar Alcântara.

Senador Ruy Carneiro, agradeço suas expressões, que a meu respeito sempre são muito generosas. Credito isto à conta do seu grande coração e da velha amizade que sempre nos aproximou. Sobre o sentido do aparte com que V. Ex.<sup>a</sup> me honrou, declaro, para fazer justiça, que em 1970, não por iniciativa isolada minha, mas da bancada federal do Ceará, adotamos várias fórmulas para convencer da necessidade de assistência ao Nordeste, naquele ano. Fomos a várias repartições, a ministérios, sempre coletivamente — a Bancada — pleiteando a assistência que o Nordeste em peso reclamava para a sua população. E sempre ouviamos, a certa distância, a desconfiança, que já é tradicional, dos chamados "industriais da seca".

Estávamos, portanto, num constrangimento muito grande ante a necessidade de defender os nossos contemporâneos que se aproximavam de uma situação angustiosa e, ao mesmo tempo, de não sermos bem compreendidos por certas autoridades que poderiam pensar que atrás de nós, impedindo-nos, estaria talvez, o interesse político ou eleitoreiro, porque se tratava de um ano de eleições gerais.

Depois de muito esforço, e de recebermos às vezes algumas contradições quanto à extensão da calamidade, verificamos, que era preciso solicitar a interferência pessoal do Sr. Presidente da República. Então, se não me engano, com o Senador Waldemar Alcântara, com o então Deputado Virgílio Távora, e quase todos os integrantes da Bancada cearense, tivemos uma audiência com o Ministro Leitão

de Abreu. Apresentamos a relação das providências que, achávamos, era indispensável serem adotadas pelo Governo Federal, o único a dispor de recursos para atingir aquele montante. Ao concluir nossa exposição, dissemos ao Sr. Ministro Leitão de Abreu que desejariamos nenhuma daquelas providências fossem adotadas antes que o Sr. Presidente da República enviasse ao Nordeste um observador, ou autoridade de alto gabarito, e da sua confiança pessoal, para verificar se, realmente, eram ou não procedentes as informações que estávamos a dar. Nossa exposição impressionou vivamente o Chefe da Casa Civil, e de tal forma que na segunda-feira seguinte — e o encontro talvez tenha sido na sexta-feira anterior — já tínhamos a informação pelo rádio e pelos jornais, que o Sr. Presidente da República havia resolvido a ir, pessoalmente, ao Nordeste.

De maneira que, eu devia fazer esta declaração, para, esclarecendo a essência do aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Ruy Carneiro, mostrar que foi uma iniciativa de toda a bancada cearense, mas que esse gesto do Presidente ficou profundamente gravado na alma do povo nordestino e talvez tenha sido a causa definitiva, a causa salvadora daquelas providências que foram tão amplas e tão humanas.

**O Sr. Ruy Carneiro —** V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para mais uma intervenção?

**O SR. WILSON GONÇALVES —** Com muito prazer.

**O Sr. Ruy Carneiro —** As suas explicações vêm ratificar o conceito que faço sobre o nobre colega: homem ilustre, homem de bem que dignifica nesta Casa o Estado que representa.

**O SR. WILSON GONÇALVES —** Muito obrigado.

**O Sr. Ruy Carneiro —** V. Ex.<sup>a</sup> então salienta que teve essas atividades e conclamou os seus colegas de bancada a irem explicar a situação gravíssima do Nordeste ao Presidente da República que tocado pelo alarme dos cearenses adotou a medida salvadora que foi indiscutivelmente a presença de S. Ex.<sup>a</sup> na região sofredora onde nascemos.

**O SR. WILSON GONÇALVES —** Agradeço profundamente o julgamento de V. Ex.<sup>a</sup> e não poderia dar ao fato se não esta dimensão, porque ela corresponde, realmente, a verdade dos fatos.

Dizia eu, Sr. Presidente, quando fui aparteado pelo nobre Senador Ruy Carneiro que o gesto do Presidente — que só depois soubemos nós contra ele houve quem opinasse em sentido

desfavorável — criou na alma do nordestino e, consequentemente, do cearense esta confiança profunda, de que temos realmente na Presidência da República um homem que há se revelado excepcional estadista, mas que dá às providências do seu governo, para honra sua e para honra das tradições brasileiras, um profundo sentido humano.

Era este aspecto que estava a salientar, para dizer que nós do Ceará, que estamos agora a levar a esta Casa e à Nação as primeiras providências adotadas para assistir parte da população cearense atingida pela estiagem; — nós cearenses, repito, confiamos em que estas e outras providências advirão e que aqueles nossos irmãos serão assistidos e também de forma mais adequada, como acabei de demonstrar, através do convênio assinado pelo Sr. Governador César Cals e pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social.

Volto, agora, ao aparte do nobre Senador Waldemar Alcântara. Realmente, focalizei as primeiras providências que o Governo da República, através das autoridades competentes, e o Governo do Ceará acertaram adotar como início de assistência às populações do Sudoeste do Estado, atingido pela estiagem.

E dizia eu, baseado nas próprias informações do Sr. Governador, que essas medidas, que já estão em prática, são suficientes para assegurar o controle da situação, dentro de dois meses aproximadamente. Daí a nossa esperança, a nossa confiança, de que a SUDENE haverá de realizar um novo programa, um novo plano, para os meses restantes do ano. E acredito que, dentre essas medidas, dentre essas providências, nenhuma terá o sentido mais atuante, o alcance de corresponder mais às nossas necessidades, do que a construção da BR-020, Fortaleza-Brasília.

No discurso que, há dois dias, proferiu, nesta Casa, o eminente Senador Helvídio Nunes, tive oportunidade, em ligeiro aparte, de salientar a importância dessa rodovia que, poderemos dizer, é também de integração nacional, porque ela liga todo o Nordeste ao Centro e ao Sul do País.

Evidentemente, todos nós que somos do Nordeste devemos formar fileiras no sentido dessa reivindicação, para ser incluída no plano a ser elaborado pela SUDENE, porque ela corresponde, para nossa economia e para a economia do País, um passo indispensável para que possamos, realmente, atingir a integração nacional. Agradeço, portanto, o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Waldemar Alcântara, no sentido de incorporar, entre outras providências que serão adotadas, esta que me parece de interesse fundamental,

não só para o nosso Estado, mas para todo o Nordeste brasileiro.

**O Sr. Helvídio Nunes** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. WILSON GONÇALVES** — Com muito prazer.

**O Sr. Helvídio Nunes** — V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Senador Wilson Gonçalves, traz, pela sua palavra sempre autorizada, ...

**O SR. WILSON GONÇALVES** — Muito obrigado.

**O Sr. Helvídio Nunes** — ... o testemunho da ocorrência de seca parcial no seu Estado, o Ceará, com efeitos maiores no Sudeste, exatamente na faixa em que o seu Estado se limita com o meu, o Piauí. Há 15 dias aproximadamente, da tribuna deste Senado, também dei notícia à Nação de que fato idêntico ocorre no Piauí, atingindo sobretudo os municípios de Pio IX, Fronteiras, Monsenhor Hipólito, Simplicio Mendes, São João de Piauí e São Raimundo Nonato. Mas, V. Ex.<sup>a</sup>, além do seu testemunho, fez uma afirmação com a qual infelizmente não posso concordar inteiramente. V. Ex.<sup>a</sup>, dando uma tonalidade quase que tétrica à imagem, afirmou que foram famigeradas as frentes de serviço de 1970. Não chego a tanto, eminente Senador Wilson Gonçalves, porque elas prestaram relevantíssimos serviços, por ocasião da seca de 1970. E V. Ex.<sup>a</sup> sabe, como eu, como todo o Nordeste que, apesar dos erros, as frentes de serviço contribuíram para que o piauiense e o cearense não deixassem os seus estados respectivos. Mas V. Ex.<sup>a</sup> foi mais longe ao noticiar, para satisfação nossa, que o Governo Federal já está tomando providências, ao lado das já adotadas pelo governo estadual, no sentido de minorar os efeitos da calamidade parcial que atinge o seu Estado. Eu, nesta oportunidade — aproveitando o ensejo que V. Ex.<sup>a</sup> me oferece em concedendo esse aparte — fazer votos para que o meu Estado também receba as providências que já estão sendo adotadas pelo Governo Federal e dizer mais, que entre as providências que devem ser tomadas a médio prazo, não pode absolutamente deixar de figurar a construção dos trechos inacabados cearenses-piauienses da BR-020, da Fortaleza-Brasília.

— O Sr. Presidente faz soar a campanha.

**O SR. WILSON GONÇALVES** — Concluirei já, Sr. Presidente, e sabe V. Ex.<sup>a</sup> que até não gosto muito de tomar o tempo dos outros.

Nobre Senador Helvídio Nunes, agradeço o seu aparte, que me oferece com o seu sentimento de nordestino e com a sua autoridade de conhecer dos problemas regionais.

E, se me permite, farei um reparo ao reparo de V. Ex.<sup>a</sup>. Quando me referi às famigeradas frentes de trabalho, não vinculei ao ano de 1970. Creio que a taquigrafia pode esclarecer isso. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que nós políticos — falo em termos genéricos, porque especificamente isto nunca houve em relação a mim nem a V. Ex.<sup>a</sup> — têm sido certos políticos apontados no passado como aproveitadores direta ou indiretamente dessas frentes de trabalho.

Elas pareciam, pelo menos no conceito das populações sulinas, como um meio ilícito de enriquecer alguns daqueles que tinham prestígio nos altos conselhos da República.

Em 1970 as frentes de trabalho não tiveram, realmente, esse sentido. De maneira que quando empreguei o termo famigeradas — que, na acepção original, quer dizer famosas e só depois passou a ser um termo pejorativo — referi-me aquelas frentes antigas que foram tão combatidas inclusive, objeto dos famosos inquéritos do Governo Jânio Quadros. Foi a elas que me referi e a elas que, até 1970 ainda se projetava sobre nós, dando uma imagem defeituosa da conduta dos políticos na opinião pública do Sul do País. Aquelas chamei de famigeradas, porque, realmente, serviram, em determinados casos, não genericamente, para o enriquecimento de alguns.

De maneira que estamos de pleno acordo quanto às providências de 1970, que foram salvadoras e minhas palavras aqui contêm realmente, o elogio e o reconhecimento ao eminente Presidente da República por essas providências.

**O Sr. Helvídio Nunes** — Fiz a provocação exatamente porque entendi que a Casa precisava ouvir estas considerações adicionais de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. WILSON** — E agradeço que o tenha feito, porque assim como V. Ex.<sup>a</sup> passou a pensar que me referi às frentes de 1970, outros eminentes colegas poderiam ter entendido da mesma maneira. Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> porque me deu a oportunidade de oferecer o esclarecimento.

Assim, Sr. Presidente, aceitando a advertência de V. Ex.<sup>a</sup>, quero concluir minhas considerações para demonstrar, apenas, que o meu intento, ao ocupar a tribuna, nesta oportunidade, nesta tarde, foi exatamente para ressaltar as providências até aqui adotadas pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado, através, dos seus organismos respectivos e manifestar — creio que falando em nome de todo o povo cearense — nossa esperança e nossa confiança de que outras providências advirão para dar a necessária assistência não só ao Ceará mas também aos nossos co-irmãos do Piauí.

Tenho dito, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

**O SR. DANTON JOBIM** — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos no ano do Sesquicentenário de nossa Independência política e grande número de atos comemorativos da grande data de 7 de setembro de 1822 faz-nos remontar ao Centenário de nossa Independência, cinqüenta anos atrás.

Era eu menino, entrando na adolescência, quando tive oportunidade de assistir, no Rio de Janeiro, às grandes comemorações prestadas pelo Governo Epitácio Pessoa. Lembro-me de que participaram intensamente dessas solenidades aqueles pioneiros da aviação nacional, civis e militares, que viveram a hora impropriamente chamada de romântica e que melhor chamariam heróica da aeronáutica brasileira.

Nessa ocasião, os jornais deram ampla repercussão a um acontecimento que realmente empolgou a Nação, de Norte a Sul; a realização por uma jovem aviadora que recentíssimamente havia recebido o seu brevet, do raid interestadual entre Rio e São Paulo. Chamava-se Anésia Pinheiro Machado. Ainda convive conosco, que a queremos e admiramos, porque tivemos a ventura de acompanhar toda a sua brilhante trajetória de pioneira da aviação nacional.

Anésia fez o seu primeiro vôo em 17 de março de 1922 e recebeu o brevet internacional n.º 77, em 9 de abril do mesmo ano.

Depois de vários raids no interior do Brasil, ainda muito jovem, como acentuei, realizou, como contribuição às celebrações do nosso Centenário, o famoso vôo Rio-São Paulo. Foi uma admirável proeza, sem dúvida, pois o equipamento era precaríssimo: um Caudron-G-3, de fabricação francesa. Por esse feito, recebeu a consagração da imprensa de todo país e expressivas homenagens, inclusive um prêmio da Prefeitura do Rio de Janeiro. E devemos acrescentar que o próprio Santos Dumont ofereceu-lhe, na ocasião, a réplica de uma medalha que sempre o acompanhou, através das suas primeiras aventuras, nas pesquisas que desenvolveu para chegar aquela culminância da dirigibilidade do vôo e do mais pesado que o ar.

Anésia Pinheiro Machado, um dos primeiros repórteres de assuntos aeronáuticos na imprensa do Brasil, colaborou no **O País**, do Rio de Janeiro, em 1927.

Muito depois, foi licenciada como piloto privado e piloto comercial no DAC, obtendo a carta de Piloto Instructor no Aero-Club do Brasil e nesse Departamento.

Frequentou, a nossa pioneira, cursos avançados nos Estados Unidos, onde lhe foi concedida licença de piloto comercial, de vôos por instrumentos e de instrutor de **Link Trainer**. Foi feita instrutora de vôos por instrumentos da Panair do Brasil e de **Link Trainer** no C.P.O.R. da Aeronáutica brasileira.

Decana Mundial da Aviação Feminina, foi assim reconhecida e proclamada pela Federação Internacional Aeronáutica em 1954, por ser a detentora do brevet feminino mais antigo do Mundo ainda em atividade de vôo. Isso lhe valeu o famoso "Diploma Paul Tissandier", naquele ano de 1954, no qual se oficializa tal título.

Foi Anésia a primeira aviadora que realizou um vôo transcontinental, em 1951, e a primeira que cruzou a Cordilheira dos Andes, num simples monomotor, pela rota comercial do Paso de Aconcágua.

**O Sr. Benjamin Farah** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** — Com muito prazer, Senador Benjamin Farah.

**O Sr. Benjamin Farah** — V. Ex.<sup>a</sup> está falando da grande aviadora brasileira Anésia Pinheiro Machado. Eu a conheci, no PSP, em 1954, quando ela também tinha certa simpatia por aquele Partido e lá comparecia para nos honrar com a sua presença e trazer sempre sugestões úteis aos Companheiros daquela agremiação. E dali para cá, tenho acompanhado a sua atuação.

Mas o que eu quero dizer é que, certa vez, perguntei a Anésia o motivo dos seus sucessos, porque ela temido vitórias memoráveis. Ela me respondeu, então, com esta frase:

"O avião deve ser tratado como um filho, com todo carinho. A máquina não falha, quem falha é o homem. Se não dermos a assistência que o avião precisa, estamos correndo risco a cada momento. Mas, a minha preocupação, — diz ela — é o teste, a observação o esmero, o cuidado com a máquina na qual teremos que voar, máquina que serve à coletividade." De modo que, além da bravura que ela evidenciou tantas vezes, o que também tem caracterizado aquela grande patrícia é o seu cuidado, o seu carinho, a sua atenção com a máquina. É essa falta de atenção que, muitas vezes, tem produzido acidentes lamentáveis. Eu me associo gostosamente a esta ma-

nifestação de solidariedade e de apreço a essa grande aviadora que honra a mulher brasileira.

**O SR. DANTON JOBIM** — Quero agradecer o aparte com que V. Ex.<sup>a</sup> me honrou, aparte sem dúvida muito oportuno que vem reforçar minha convicção de que se os êxitos alcançados por Anésia Pinheiro Machado se deveram em grande parte à sua bravura e ao seu superior espírito de aventura, mas igualmente se deveram também à sua competência, a sua certeza de que os cuidados com a manutenção do equipamento são fundamentais para o piloto que se dedica não propriamente à profissão mas ao esporte aviatório — porque, neste caso, ele tem que ter, ele próprio, sensibilidade para as tarefas de manutenção da sua aeronave.

No caso de Anésia, evidentemente, é isto que acontece.

A verdade, Sr. Presidente, é que esses feitos lhe grangearam reputação internacional.

Alice Rogers Hager, grande autoridade em assuntos aeronáuticos, escritora de larga reputação, consagrou-a, já em 1942, num de seus trabalhos, como "o melhor piloto feminino" no seu país.

Possui Anésia Pinheiro Machado, entre muitas condecorações, o simples grau de Cavaleiro da Ordem Nacional do Mérito, que lhe foi conferido em 1959.

Dentre as condecorações que ela recebeu estão as mais importantes de diversos países, quer na Europa, quer na América — Condecorações civis e militares.

Ora, Srs. Senadores, neste momento em que estamos comemorando o jubileu de Anésia Pinheiro Machado como pioneira da aviação, o Presidente Emílio Médici bem poderia distingui-la, elevando-a, na Ordem do Mérito, ao grau compatível com os seus grandes feitos.

Afinal de contas, trata-se de uma personalidade extraordinária que já entrou na história da aviação do nosso País, na história da aviação da América, o que vale dizer, do mundo. Seu nome é constantemente lembrado por muitos daqueles que se especializaram em traçar a história da aeronáutica, curta mas brilhante, como todos sabemos.

Tenho a impressão de que este apanho, que parte de um elemento da bancada oposicionista nesta Casa, será ouvido pelo eminente Sr. Presidente da República.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

COMARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

**José Gulomard** — José Esteves — Alexandre Costa — José Sarney — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — José Augusto — Orlando Zancaner — Antônio Carlos — Celso Ramos — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindeberg) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.<sup>o</sup> 32, de 1972

Senhor Presidente

Tendo sido designado, por Decreto do Sr. Presidente da República de 24 de abril próximo passado, para participar da Delegação que representará o Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, a realizar-se em Estocolmo, de 5 a 16 de mês de junho, solicito autorização do Senado, nos termos do art. 36, § 2.<sup>o</sup>, da Constituição e 44 do Regimento Interno, para o desempenho daquela Missão.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1972. — Senador Accioly Filho.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindeberg) — De acordo com o art. 44, § 4.<sup>o</sup>, do Regimento Interno, o requerimento será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetido à deliberação do Plenário, após a Ordem do Dia, em virtude do que está previsto no Art. 381, Item II, letra b, da lei interna.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindeberg) — Esgotada a Hora do Expediente, passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

"Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.<sup>o</sup> 12, de 1972 (oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer n.<sup>o</sup> 89, de 1972), que suspende a execução do Decreto-lei n.<sup>o</sup> 191, de 1970, do Estado de Goiás (declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.)

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores qui ser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
N.º 12, DE 1972

**Suspende a execução do Decreto-lei n.º 191, de 1970, do Estado de Goiás, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.**

O Senado Federal resolve:

**Artigo único.** É suspensa a execução do Decreto-lei n.º 191, de 1970, do Estado de Goiás, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida nos autos da Representação n.º 866 daquele Estado, já transitada em julgado.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) —**

**Item 2:**

“Discussão, em turno único, do Parecer n.º 79, de 1972, da Comissão de Saúde, sobre a Indicação n.º 2, de 1971, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que encaminha àquela Comissão a tese científica do Professor Doutor José Luiz Cembranelli, para que a mesma proceda aos necessários estudos para esclarecimentos da matéria e providências que forem julgadas convenientes (Parecer no sentido de que a matéria seja encaminhada à Campanha Nacional de Combate ao Câncer).”

Em discussão o parecer.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria será encaminhada à Campanha Nacional de Combate ao Câncer.

É o seguinte o parecer aprovado:

**PARECER**  
N.º 79, de 1972

da Comissão de Saúde, sobre a Indicação n.º 2, de 1971, do Sr. Senador Franco Montoro, encaminhando à Comissão de Saúde a tese científica do Professor Doutor José Luiz Cembranelli, para que a mesma proceda aos necessários estudos para esclarecimentos da matéria e providências que forem julgadas convenientes.

**Relator: Sr. Waldemar Alcântara**

O Senador Franco Montoro com fundamento no artigo 248 do Regimento Interno do Senado solicitou ao Senhor Presidente o exame por parte da Comissão de Saúde do expediente que lhe fora encaminhado pelo Professor Adriano Viterbo Souza da Silva, Diretor-Geral do Instituto International de Pesquisas Cancerológicas, de Taubaté, Estado de São Paulo.

Referido expediente ocupa-se das experiências que vêm sendo realizadas, no campo da Cancerologia, pelo Doutor José Luiz Cembranelli, procurando demonstrar que “a cura básica do câncer está na imunoterapia” e seu agente etiológico é uma enzima, por ele isolada. O documento vem acompanhado de recortes de publicações médicas (Revista Pulso) e outras, todas procurando demonstrar a validade das idéias sustentadas pelo Doutor Cembranelli, que se acha em dificuldades para prosseguir nos seus estudos por falta de recursos materiais.

Em relação ao mérito dos trabalhos e das descobertas do citado pesquisador, deixamos de emitir opinião definitiva por não nos considerarmos capacitados para tanto. Esclarecemos todavia que a luta contra o câncer vem sendo objeto da preocupação dos governos de todos os países civilizados, os quais investem anualmente somas vultosas em pesquisas e experimentação sem que, até o momento, se tenha chegado a conclusões tão alvissareiras quanto às do Doutor Cembranelli.

No Brasil, a preocupação não é menor. Para o corrente ano a Campanha Nacional de Combate ao Câncer pretende mobilizar a importância de 170 milhões de cruzeiros a ser empregada no combate ao câncer, o que representa um grande desafio e real anseio da Humanidade. O programa da CNCC é ambicioso e se propõe a reestruturar e intensificar a luta contra o câncer em termos objetivos, partindo da constatação de que existem hoje, no País, cerca de 200 mil cancerosos. Muitos poderiam ter evitado a doença ou dela se curado se tives-

sem tido a necessária assistência profilática ou curativa.

A hora é propícia para que o Instituto International de Pesquisas Cancerológicas, de Taubaté, se engaje na luta, articulando-se com a CNCC e com ela colaborando nos seus propósitos humanitários e patrióticos.

O Decreto n.º 61.968, de 22-12-67, que institui a CNCC estabelece no seu art. 2.º que “A CNCC é destinada a intensificar e coordenar em todo o território nacional as atividades públicas e privadas de prevenção, de diagnóstico precoce, de assistência médica, de formação de técnicos especializados, de pesquisas, de educação, de ação social e de recuperação, relacionadas com as neoplasias malignas em todas as suas formas clínicas com a finalidade de reduzir-lhes a incidência”.

Eis, parece-nos, o melhor caminho a ser seguido pela entidade de Taubaté: associar seus esforços, seus trabalhos e suas pesquisas aos do órgão oficial (CNCC) tão desejoso de intensificar a luta contra o câncer em todo o território nacional. Ao lado da conjugação de propósitos teria certamente a oportunidade de ver aceitas e desenvolvidas ou não as teorias sustentadas pelo seu ilustre pesquisador, razão pela qual, sugerimos a remessa dos citados documentos, à CNCC, com expediente do Ex.mo Sr. Presidente do Senado Federal.

E o nosso pensamento.

Sala das Comissões, em 16 de maio de 1972. — Fausto Castello-Branco, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Waldemar Alcântara, Relator. — Ruy Santos — Adalberto Sena — Lourival Baptista — Cattete Pinheiro.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs)**

**Item 3**

“Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 91, de 1971, de autoria do Sr. Senador Benedito Ferreira, que dá nova redação ao caput do art. 56 do Decreto-lei n.º 898, de 29-10-69, que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 74, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Em discussão o projeto quanto à juridicidade.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 91, de 1971

dá nova redação ao "caput" do art. 56 do Decreto-lei n.º 898, de 29 de setembro de 1969, que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento, e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — O caput do art. 56 do Decreto-lei n.º 898, de 29 de setembro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56 — Ficam sujeitos ao fôro militar tanto os militares como os civis, na forma do art. 129, § 1.º, da Constituição, quanto ao processo e julgamento dos crimes definidos neste e no Decreto-lei n.º 385, de 26 de dezembro de 1968, assim como os perpetrados contra as Instituições Militares."

**Art. 2.º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)** — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento n.º 32/72, lido no Expediente e de autoria do Senador Accioly Filho, no qual S. Ex.ª solicita autorização do Senado para aceitar missão do Executivo.

Concede a palavra ao nobre Senador Wilson Gonçalves, Relator designado, para proferir o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

**O SR. WILSON GONÇALVES** — (Emite o seguinte parecer. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o requerimento do nobre Senador Accioly Filho tem assento claro no art. 36, § 2.º, da Constituição Federal.

O processo a que o mesmo está ligado se refere originariamente a decreto do Excelentíssimo Senhor Pre-

sidente da República de 24 de abril de 1972, que, ao designar a Delegação para representar o Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, a realizar-se em Estocolmo, de 5 a 16 de junho de 72, incluiu, entre os membros dessa Delegação, o nobre Senador Accioly Filho. E S. Ex.ª apóia seu requerimento exatamente no art. 36, § 2.º, da Constituição Federal, que reza:

"Art. 36 — Não perderá o mandato o deputado ou senador investido na função de Ministro de Estado.

§ 2.º — Com licença de sua Câmara, poderá o deputado ou senador desempenhar missões temporárias de caráter diplomático ou cultural."

Sr. Presidente, entendo que o requerimento está fundamentado na Constituição e no Regimento da Casa. Desde que o Senado se manifeste em sentido favorável, concedendo a permissão, está assegurado o princípio da independência dos Poderes.

Pelo próprio objetivo de Conferência que, como se vê, vai tratar de problema da mais viva atualidade, consideramos, além de jurídica, oportuna a ida do nobre Senador Accioly Filho a Estocolmo, fazendo parte da Delegação brasileira.

Nestas condições e por estes motivos, a Comissão de Relações Exteriores oferece parecer favorável ao requerimento.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)** — O parecer da Comissão de Relações Exteriores é favorável ao requerimento.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. Concedida a licença.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a indústria petroquímica no Brasil nasceu com a PETROBRAS. Antes do término da construção de sua primeira refinaria de grande porte, a de Cubatão, ocorrida em 1954, aquela empresa já havia iniciado a construção da fábrica de fertilizantes, vizinha à refinaria e posteriormente a ela incorporada. Pouco após o início do funcionamento daquela refinaria, foi contratado o projeto de uma unidade industrial, destinada a recuperar gases residuais

de hidrocarbonato, o eteno, matéria-prima básica à obtenção de vários produtos petroquímicos, utilizáveis principalmente na fabricação de resinas sintéticas.

Esses fatos ocorreram no quinquênio 1954/58, período que representa a fase de implantação petroquímica no Brasil, a qual se baseou no aproveitamento de produtos existentes nas frações líquidas das operações da Refinaria de Cubatão.

No quadriênio seguinte, 1959/62, tendo em vista a construção da Refinaria do Rio de Janeiro e as perspectivas de crescimento acentuado das importações de borracha sintética no País, foi construída a fábrica de borracha sintética de Duque de Caxias, a qual deveria produzir 120 toneladas (base seca) de borracha do tipo SBR, utilizando matérias-primas de importação. Posteriormente, as matérias-primas seriam obtidas de produtos ou subprodutos da refinaria.

Recentemente, a PETROBRAS e a Escola de Química da Universidade do Rio de Janeiro estabeleceram um convênio para pesquisas exploratórias para a produção de querosene de jato por desparafinação do petróleo, com obtenção paralela da proteína para fins alimentares e de outras substâncias químicas de alto valor econômico.

Sr. Presidente, se tomarmos em consideração a rápida evolução da petroquímica no Brasil e considerarmos que essa nova indústria remonta das primeiras tentativas dos cientistas que, na Primeira Guerra Mundial (1914/1918), tentaram capacitar a Alemanha à produção da borracha sintética, é fácil avaliar-se o alto poder germinativo dessa indústria na economia de um Estado.

O campo da petroquímica — afirmam os técnicos — é vastíssimo, transcendendo o da própria indústria química e abrangendo outras importantes atividades, tais como, as construções em geral, combustíveis, aeronáutica, agricultura, aeronáutica, medicina e o campo das utilidades domésticas.

Dada a sua relevante importância na economia de um povo, justificam-se plenamente todos os esforços a serem envidados pelas autoridades responsáveis em criar condições para a sua implantação na Guanabara, proporcionando à PETROBRAS os meios indispensáveis à instalação de uma unidade petroquímica em Santa Cruz, surgindo ali o terceiro polo petroquímico do País.

A criação do polo petroquímico carioca será possível pela construção daquela fábrica que passará a utilizar o oleoduto de Duque de Caxias, destinado a suprir a usina da

**CHEVAP, COSIGUA e o DISTRITO INDUSTRIAL DE SANTA CRUZ**

Mas, para estabelecimento de uma indústria tão versátil e expansiva quanto a petroquímica, é mister que se lhe proporcione todos os meios convencionais de transporte indispensáveis ao aproveitamento máximo de seu poder de crescimento, dai a ponderada exigência que o Estado da Guanabara faz, no sentido de que seja construído em Santa Cruz um Terminal Oceânico ou porto que permita àquela indústria dinamizar a economia carioca, proporcionando meios agressivos à sua expansão, com apoio na petroquímica.

Esta decisão é vital para o Estado da Guanabara, não só pela célebre implantação do DISTRITO INDUSTRIAL DE SANTA CRUZ, como também pela imperiosa necessidade de exportar que o Brasil tem, o que será enormemente facilitado e conseguido pela construção do Porto de Santa Cruz.

Sr. Presidente.

Se é ponderável o poder multiplicador da indústria siderúrgica, como fator de expansão regional e polo de atração de atividades diversificadas nas indústrias satélites, a petroquímica é, por exceléncia, nesta era tecnológica, um fator germinativo com uma característica peculiar e sui generis: compensação positiva entre efeito substituição, mão-de-obra-capital, pelo efeito multiplicador de investimento que, no final, revertem na criação de novas oportunidades de trabalho.

Mas, para a PETROBRAS auxiliar a Guanabara a se desenvolver, a construção do Porto de Santa Cruz é fato determinante, segundo a palavra abalizada do General Ernesto Geisel (Informe JB de 4-3-72), para que aquela autarquia possa decidir sobre o projeto de criar na Zona Industrial de Santa Cruz mais um pólo petroquímico no Brasil.

Ainda pela palavra do General Ernesto Geisel, sabemos também que até princípios do ano que vem a PETROBRAS concluirá a construção do oleoduto que, saindo da Refinaria Duque de Caxias terá seu ponto final na Cidade Industrial de Santa Cruz. O combustível será vendido pela PETROBRAS, na Cidade Industrial, a preço de refinaria. Ao que sabemos, o General Ernesto Geisel designará um de seus técnicos para acompanhar os trabalhos preparatórios da construção do Porto de Santa Cruz, o que dá uma medida do interesse daquela empresa nessa urgente obra portuária.

Sr. Presidente.

Daqui da tribuna de nossa mais alta Câmara, como representante da

Guanabara, não posso deixar de me congratular com o ilustre presidente da PETROBRAS pelo alto alcance da medida encetada juntamente com o Governo do nosso Estado.

Vou mais longe, Sr. Presidente. É de tal importância e transcendência a criação do pólo petroquímico da Guanabara, em Santa Cruz, que ouso apelar aos srs. empresários, em especial àqueles domiciliados no Estado. Se os unirmos com a PETROBRAS, em Santa Cruz, atrevo-me a dizer convictamente, em defesa da Guanabara, que será a criação de novas oportunidades de trabalho, defendendo ainda o homem que é o princípio e o fim de todo o processo econômico, e garantindo a paz social.

A iniciativa privada, representada pela COSIGUA e pela WHITE MARTINS está dando uma contribuição decisiva para o soerguimento econômico da Guanabara. Tal contribuição seguida pela PETROBRAS — Poder Estatal — e, talvez por outros grupos privados, muito fará pelo desenvolvimento econômico da referida ZONA do Estado e servirá também para simbolizar a convivência e a sintonia perfeita do Poder Público e particular, exemplo e orgulho que o Brasil está dando ao mundo.

Siderurgia e Petroquímica unidas em Santa Cruz promoverão o salto espetacular do progresso carioca e a redenção de sua economia, cabendo, ainda, à COPEG dimensionar com urgência a área precisa onde será erguido o pólo petroquímico do Estado da Guanabara.

Finalizando, Sr. Presidente, dirijo veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no sentido de determinar ao Senhor Ministro Mário Andreazza providências do seu Ministério, a fim de, juntamente com a PETROBRAS e o Governo carioca, construir o Porto de Santa Cruz, fator determinante, como bem disse o General Ernesto Geisel, para a implantação do pólo petroquímico da Guanabara. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Concedo a palavra, por cessão do Senador Carlos Lindenberg, ao Senador Flávio Britto, representante do Estado do Amazonas.

**O SR. FLÁVIO BRITTO** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores. As entidades de classe da Amazônia, particularmente a Associação Comercial do meu Estado, preocupam-se com a tramitação, na Câmara dos Deputados, de um projeto de lei de autoria do nobre Deputado Silvio Barros, do MDB paranaense, que visa a regular a comercialização do pescado de água doce.

Estabelece o projeto, no artigo primeiro, que "fica suspensa a comercialização do pescado de água doce por cinco anos, em todo o território nacional, não se aplicando, entretanto, às empresas organizadas, em exercício no comércio pesqueiro fluvial". Por outro lado, o ilustre Deputado adianta que "fica liberada a pesca de vara ou anzol, aos pescadores residentes em comunidades ribeirinhas e aos turistas".

Ora, Senhor Presidente e Senhores Senadores, não obstante os objetivos positivos de resguardar muitas das espécies que estão desaparecendo, em virtude da pesca predatória, o autor do projeto, salienta, em sua justificação "que o comércio do pescado de água doce não possui indicadores de ordem econômica, nem sequer se traduz em atividade geradora de trabalho capaz de amenizar problemas sociais". Essa justificativa, pelo menos em termos da Amazônia, não corresponde à realidade, pois sabe-se que a atividade pesqueira naquela região é tão necessária ao homem que nela habita quanto o próprio oxigênio que respira. Acresce, ainda, que a problemática pesqueira no Brasil apresenta suas características próprias: na região Centro-sul, com um dado novo, que é a poluição dos rios, notadamente em São Paulo, o problema merece ser atacado de um modo; na Amazônia, entretanto, as condições naturais exigem tratamento diferente, até mesmo um estudo que lhe seja peculiar.

O Brasil, em termos de incentivos à pesca interiorana, tem até hoje ocupado um dos últimos lugares, no mundo. Se considerarmos suas reais possibilidades, podemos equiparar-nos ou até ultrapassar a posição da China e do Japão, atualmente, os maiores produtores. Pressentindo esta realidade, a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, SUDEPE, tem voltado as vistas para o problema, procurando equacioná-lo, antes de tomar decisões que serão calcadas, naturalmente, conhecendo todo o diagnóstico da pesca interior, no País.

Como se referiu o jornal **O Estado de São Paulo**, edição de 30-julho-1971, com algum esforço de racionalização e um pouco de financiamento, milhões de brasileiros poderiam estar sendo beneficiados com uma dieta constante de peixes colhidos em rios, lagoas, represas e barragens. Ao contrário disso, vinha aquele órgão concentrando suas vistas apenas nas grandes empresas de pesca marítima, pouco incentivando a concorrência e tudo com o resultado que aí está: o pescado a um preço que sobe incessantemente, alcançando já índices proibitivos para a maior parte da massa consumidora brasileira.

Se considerarmos como meta do Governo, através da SUDEPE, a política de incrementar as criações nas barragens hidrelétricas em todo o País, e instaladas, somente no Nordeste e região Centro-Sul, a Amazônia (com apenas duas em construção) não terá condições de se integrar nesse plano que, segundo aquela Superintendência dará condições extraordinárias de produção naquelas áreas, estimulando a criação do chamado "peixe hidrelétrico", como fazem hoje a China e o Japão. Por conseguinte, para a nossa região do Norte, é imprescindível que não se proiba a pesca como também se estude uma política pesqueira própria àquelas condições. É importante que se diga que na época das chuvas, quando os rios enchem e os peixes procuram os igapós, para procriar e engordar, as populações vivem carentemente de peixes, seus preços sobem no mercado e a procura supera em muito a oferta. Isso acontece todos os anos.

No entanto, quando o ilustre autor do projeto afirma em sua justificativa que o "comércio de pescado de água doce não possui indicadores de ordem econômica, e nem sequer se traduz em atividade geradora de trabalho capaz de amenizar problemas sociais", é certo que o Parlamentar deixou de atentar para o fato de que, segundo informações oficiais da SUDEPE, o Brasil, ainda que de forma rudimentar, está produzindo 170 mil toneladas de peixe nas bacias dos rios Amazonas, São Francisco, Paraná, Paraguai, Uruguai, Araguaia, Tocantins e açudes do Nordeste, onde existe a melhor técnica. A bacia Amazônica, no total de produção citado, contribui com 80 mil toneladas.

**O Sr. Benjamin Farah —** V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. FLÁVIO BRITTO —** Com muito prazer.

**O Sr. Benjamin Farah —** V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo um discurso da maior oportunidade, porque diz respeito a uma das fontes da nossa economia, e da melhor fonte, que é o pescado. Infelizmente, ainda não estamos muito avançados na técnica do pescado aqui no Brasil. Mas, acredito, num futuro próximo esta situação sofrerá mudança. Solidarizo-me com V. Ex.<sup>a</sup>, e peço que inclua entre os grandes rios os do Estado de Mato Grosso, o rio Paraná, que faz divisa com São Paulo, o rio Paraguai, além de outros, como o rio Coxim, que são muito piscos. Falta é organização para a exploração desse tipo de pescado, porque o peixe de água doce, além de ser muito gostoso, é abundante e pode trazer um coeficiente enorme em favor da economia das populações desses Estados. O discurso de V.

Ex.<sup>a</sup> é realmente oportuno e deverá despertar a melhor atenção entre os interessados no desenvolvimento e na grandeza deste País.

**O SR. FLÁVIO BRITTO —** Muito agradecido, Senador Benjamin Farah, pelo seu aparte, que veio engrandecer o meu pronunciamento. V. Ex.<sup>a</sup>, filho de um Estado onde há rios altamente pesqueiros, é autoridade para afirmar que se incentive cada vez mais, e se oriente com uma técnica mais moderna, a pesca no Brasil.

Já foram classificadas 1.700 espécies de peixes de água doce, das quais 900 pertencem à bacia amazônica. Cerca de 30, segundo ainda a SUDEPE, se destacam na pesca comercial e esportiva. Desses espécies, a mais importante, por enquanto, tem sido a "piramutaba", que está sendo exportada em forma de filé para os Estados Unidos. Em 1970 chegamos a exportar quase 3 milhões de quilos, no valor de 2,5 milhões de cruzeiros (dois milhões e meio de cruzeiros). Como se vê, em sua justificativa, o ilustre Deputado desconheceu a nossa realidade, quando afirmou que "o comércio de pescado de água doce não possui indicadores de ordem econômica". Ai reside justamente a posição contrária que deve ser defendida: mesmo produzindo apenas 170 mil toneladas, hoje, só a bacia amazônica, segundo levantamentos feitos, tem condições de apresentar produção equivalente a quase 700 mil toneladas, mais do que a produção anual do Japão. O que é preciso fazer, evidentemente, é dar seguimento à política encetada pelo Dr. João Cláudio Campos, Superintendente da SUDEPE, a qual enfoca a posição que podemos ocupar, a curto prazo, em condições de concorrer com países como Japão e China, aproveitando as barragens das hidrelétricas como superviveiros e iniciando o trabalho de pesquisa e diagnóstico nas nossas bacias hidrográficas.

Cabe ressaltar a posição governamental, quando estabelece as novas diretrizes para incentivar a pesca interior, no País, por meio da "política de população ocupacional dos vazios demográficos e utilização de seus recursos naturais, como pontos prioritários na linha de atividades pesqueiras a ser coordenada nas regiões Amazônica, Mato-grossense e na bacia do Paraná. Também visa a preservação das condições naturais que possibilitem a manutenção dessas populações ictiológicas".

Senhor Presidente, Senhores Senadores, a posição do Governo, através da SUDEPE, tem, portanto, duas metas: avaliação das possibilidades pesqueiras dessas regiões, para apontar os caminhos em que devem dirigir-se as atividades pesqueiras e ado-

ção de soluções técnicas tendentes a manter próximas das condições naturais de crescimento das populações nativas, o meio ambiente aquático utilizado; e a criação de centros de pesquisas, um na Amazônia e outro no Centro-Oeste, e consequentemente, o estímulo à profissão de biólogo pesqueiro. Lembro, no momento, que já existem técnicos agrônomos e veterinários, especializados em agricultura, em convênio com a FAO.

Para concluir, Senhores Senadores, trago ao conhecimento desta Casa a palavra de um dos técnicos mais abalizados, em todo o País, sobre o assunto, que é o Professor Pedro Azevedo. Diz o mesmo, a respeito das restrições à pesca interior:

"A interdição da pesca nos rios e nos lagos não tem qualquer eficácia e chega, até mesmo, a ser contraproducente. Países mais adiantados do que nós também tiveram, outrora, os seus serviços orientados nesse sentido, com inevitáveis malogros. Os modernos estudos biológicos vieram modificar uma série de conceitos, hoje considerados totalmente superados, mudando-se da interdição para o estímulo à pesca interior, mesmo a profissional." O referido Professor cita o exemplo dos Estados Unidos da América do Norte, onde o peixe é muito mais importante na dieta alimentar do que entre nós, que quase não o ousamos: — ali, diz o técnico, a pesca comercial é exercida até sobre as espécies migradoras, mesma na época reprodutora. No caso do salmão — exemplifica — assegurada a livre passagem de um determinado número de reprodutores, suficiente para a restauração dos cardumes, a pesca comercial é aberta sem qualquer restrição, exceptuando-se os sistemas em que são empregadas substâncias tóxicas ou explosivas."

A própria SUDEPE adianta:

"A aplicação do citado projeto é totalmente inviável, a medida não se justifica porque não tem condições de ser cumprida e não haveria modo de fiscalizar rio por rio, lagoa por lagoa, bastando a aplicação da legislação em vigor que proíbe a pesca na época da desova ou 'piracema'. É preciso que se façam projetos que incentivem a criação de peixes. Além disso, concluem os técnicos daquele órgão, os peixes, que já reproduziram uma vez precisam ser comidos, para que haja equilíbrio ecológico."

Portanto, Senhor Presidente e Senhores Senadores, entendidas de modo claro as posições do Governo e dos técnicos, que no momento estudam o

assunto, é mister que ao invés de voltarmos pelas restrições, tomemos posição contrária, no sentido de multiplicar nossa produtividade pesqueira nos rios, lagos, barragens e açudes, a fim de alcançarmos, a curto prazo, posições como as do Japão e China e, em futuro próximo, dadas as possibilidades, até superá-las. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o nobre Senador Clodomir Milet. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, reunidos recentemente em Porto Alegre, os presidentes dos Institutos dos Advogados dos diversos Estados do Brasil reivindicaram a efetiva participação das entidades representativas do pensamento jurídico, na renovação das codificações de nosso direito.

Nada mais justo, e, até mesmo necessário, do que essa providência. Os Códigos de uma Nação não podem ser elaborados sem a ampla participação dos diversos setores da comunidade, capazes de opinar autorizadamente sobre a matéria.

Não podemos correr o risco de ter uma Codificação de Gabinete, divorciada de nossa realidade social e privada na colaboração experimentada e culta dos Institutos dos Advogados dos diversos Estados do Brasil.

Fazemos, por isso, nosso, o apelo dos juristas reunidos em Porto Alegre. E solicitamos ao Senhor Ministro da Justiça, Professor Alfredo Buzaid, que promova esta participação dos Institutos e das Secções da Ordem dos Advogados de todo o Brasil, enviando-lhes o texto dos projetos já elaborados. Abrir-se-á, assim, a essas entidades, a possibilidade de uma colaboração mais ampla e cuidadosa, sem as limitações dos prazos regimentais, a que estarão futuramente sujeitos esses projetos no Congresso.

A legislação brasileira e, portanto, toda a Nação, serão beneficiados com essa colaboração que, além de culturalmente valiosa, apresente nitido sentido democrático, como consulta a setores competentes da comunidade nacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o nobre Senador Osires Teixeira. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

**O SR. EURICO REZENDE** — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, acabamos de ouvir a manifestação do eminente Senador Franco Montoro, conduzindo para os Anais da Casa, e endereçada ao Governo, uma reivindicação no sentido da divulgação e da consulta aos cultores especializados, tendo em vista os projetos de Código que estão para vir ao Congresso Nacional.

A respeito deste assunto, tive, ontem, contato com o Sr. Ministro da Justiça e posso dar informações seguras de que, já na próxima segunda-feira, o ilustre Professor Miguel Reale entregará ao Titular daquela Pasta, que é o órgão obviamente coordenador dos projetos de codificação, o seu trabalho de revisão do Código Civil. Feito isto, o projeto será publicado na íntegra no *Diário Oficial*. Por via de consequência, toda a Nação tomará conhecimento, nas suas integrais proporções e dimensões, da tarefa reformadora do Código Civil.

Então, verifica-se que o apelo transmitido pelo eminente Senador Franco Montoro está atendido.

Assim como essas providências aqui mencionadas ocorreram com relação ao anteprojeto de Código Civil, os outros projetos serão colocados de igual modo diante do exame da opinião pública e, por via de consequência, do estudo das nossas instituições culturais representativas.

**O Sr. Franco Montoro** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EURICO REZENDE** — Pois não.

**O Sr. Franco Montoro** — Desejo, nobre Senador Eurico Rezende, agradecer a V. Ex.<sup>a</sup> a informação que presta e congratular-me com esta orientação. Assim agindo em relação ao anteprojeto do Código Civil e em relação a todos os Códigos, que estão sendo elaborados por juristas de notória capacidade, o Governo dá uma demonstração de que deseja uma colaboração de todos os setores da comunidade. Como disse ainda há pouco, além da contribuição valiosa que representará a cooperação de organismos como o Instituto dos Advogados, a Ordem dos Advogados, esta consulta tem um alto sentido democrático, de respeito às organizações da própria comunidade. Congratulo-me com V. Ex.<sup>a</sup> pela informação que nos dá e pela orientação que, segundo V. Ex.<sup>a</sup> nos comunica, será adotada pelo Governo na tramitação desses Códigos.

**O SR. EURICO REZENDE** — Quero também, Sr. Presidente, agradecendo o reconhecimento e o louvor manifestados pelo eminente Senador bandeirante, dizer que na nossa interlocução com o ilustre Ministro Alfredo Buzaid tomamos conhecimento de uma providência talvez ainda desconhecida do grande público e que terá, no campo do Direito, grande repercussão neste País. É a legislação, é a reforma, vale dizer, será a edificação do primeiro instituto penitenciário a ser implantado no Brasil, em bases científicas e com o recrutamento dos recursos técnicos da civilização penitenciária mais avançada do mundo.

Mas o Governo está atento a um outro problema. A política penitenciária não pode ser feita tão-somente através de textos de lei. Quer-me parecer que um dos maiores desafios da execução penal, neste País — e este problema existe em todos os Estados, mesmo em São Paulo e na Guanabara — é a falta quase absoluta, e, tendo em vista a população nacional, a ausência total, podemos dizer assim, de estabelecimentos penitenciários adequados.

Não basta, então, que se formulem leis a respeito desse problema.

**O Sr. Franco Montoro** — Muito bem!

**O SR. EURICO REZENDE** — É preciso que se outorguem aos Estados — e a competência, na sua maior quantidade para a execução penal, é dos Estados — recursos materiais, vale dizer, a implantação imobiliária especializada para aquele mister.

Pensando justamente nessa tradicional carência, o Governo Federal, e para isso já descobriu as fontes de recursos necessários, irá executar um programa de construção de penitenciárias, não só nas grandes cidades, mas também em todo o interior do País.

A primeira etapa corresponderá à construção de 30 estabelecimentos penitenciários colocados em regiões adequadas, e cada unidade dessas comportará matrículas carcerárias em termos de 600 unidades. Cada estabelecimento desses abrigará, portanto, 600 presidiários.

Não será a solução integral, obviamente, mas será a primeira etapa auspiciosamente cumprida de um programa de atendimento integral, no futuro das nossas necessidades inerentes à política criminal e penitenciária.

Agradecço ao eminente Senador Franco Montoro a oportunidade que me ofereceu para esses esclarecimentos e, sobretudo, para essa notícia que

comprova mais uma vez, como se outras vezes anteriores não bastasse, o cuidado, a dedicação, a pertinácia e, sobretudo, o êxito que o Governo federal vem obtendo em todas as suas iniciativas em favor dos grandes interesses nacionais. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados e destinada à leitura de Mensagens Presidenciais.

Nada mais havendo que tratar, designo para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

### Redação Final

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 3, de 1972

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 81, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 3, de 1972, que suspende a execução, no *caput* do art. 9.º do Decreto-lei n.º 61/69, do Estado de Pernambuco, da cláusula da percepção de vencimentos integrais por Promotores Públicos postos em disponibilidade, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

2

### Redação Final

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 4, de 1972

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 83, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 4, de 1972, que suspende a execução do § 2.º do art. 117 da Constituição de Minas Gerais, de 1967, declarado inconstitucional, por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal de 25 de novembro de 1971.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 25 minutos.)

#### DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR FRANCO MONTORO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE MAIO DE 1972, QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORA- DOR, SERIA PUBLICADO POSTE- RIORMENTE.

**O SR. FRANCO MONTORO** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Pre-

sidente, Srs. Senadores, as recentes eleições italianas terminaram, mais uma vez, com a consagradora vitória da Democracia e, particularmente, da Democracia-Cristã.

Esse resultado encerra grandes lições para a vida pública de todos os povos. O recente episódio da crise política da Itália foi corajosa e exemplarmente superado com uma consulta à sua população, através de eleições gerais, democráticas e livres. E a resposta popular foi a reafirmação da linha democrata-cristã e, por isto, pluralista e humana de seu Governo.

Este o primeiro exemplo, a primeira lição a se tirar dessas eleições em plena crise, quando ameaças pairavam sobre o país, quando o noticiário internacional indicava a existência de perigos para a economia e à própria vida política da Itália. A solução foi aquela que adotam as nações cultas e civilizadas: consultar o povo, acreditar no povo. O povo foi ouvido e a crise superada.

**O Sr. Danton Jobim** — Permite V. Ex.ª um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Com prazer.

**O Sr. Danton Jobim** — Queria apenas lembrar que, sem o brilho, sem dúvida, que V. Ex.ª está dando às considerações que vem tecendo sobre os resultados das eleições italianas...

**O SR. FRANCO MONTORO** — Modéstia de V. Ex.ª

**O Sr. Danton Jobim** — ... tive oportunidade de saudar essa vitória, logo que chegaram as primeiras notícias do sucesso eleitoral dos democratas-cristãos. A verdade é que a Democracia-cristã representa, na Itália, e em quase todos os países onde existe como Partido, na organização política da classe média. Esta é sua característica, por isso a Democracia-Cristã se converte, nos nossos tempos, no Partido típico do centro. Saudava pois essa vitória, pondo em relevo exatamente estes pontos que V. Ex.ª enfatiza, neste momento, mostrando que ali uma crise gravíssima, que há muito impedia a formação de governos, foi resolvida através da consulta popular. Foi o povo italiano, e não mais ninguém, quem decidiu seus próprios destinos, quando prestigiou as instituições, dando novo vigor a sua Constituição democrática.

De modo que felicito a V. Ex.ª por tratar, agora, deste assunto, com a autoridade que V. Ex.ª tem como um dos líderes mais prestigiosos que foi, e que é de fato, desse grande movimento democrático-cristão, quer no Brasil, quer na América Latina. Permita-me também lembrar a V. Ex.ª

que não foi apenas a Itália que procurou resolver, através da consulta popular, problemas agudíssimos, que representavam seríssimas crises institucionais. A França, depois daqueles turbulentos acontecimentos de Nanterre, mergulhou também numa grande crise, e foi através do voto que De Gaulle, ainda vivo e ainda à frente do governo, quis decidir a questão e, sem dúvida, conseguiu rasgar o caminho através do qual se chegou a uma solução racional, ou, se não racional, pelo menos razoável, para o problema — questão excepcionalmente grave, como frisei — porque se radicaliza no próprio problema maior da rebelião da juventude mundial. Devo lembrar também o Uruguai, este nosso simpático vizinho que, apesar de todos os infortúnios por que vem passando, tem dado demonstração impressionante de fidelidade ao sistema democrático representativo e à legalidade. No Uruguai, pelas eleições, em hora difícil em que o país estava dividido e subdividido, conseguiram, de certo modo, lançar os fundamentos de uma solução, também razoável e promissora para o problema dos tu-pamaros. Instalado o governo do Sr. Bordaberry, e uma vez verificado que havia um governo com perspectivas de estabilidade, a autoridade começou a triunfar dos elementos radicais que estavam impedindo a normalização de sua vida política e social. Notícias que chegam de Montevidéu anunciam êxitos importantes na luta contra organização terrorista. Assim, devemos lembrar que a legalidade, a normalidade institucional, o respeito à Constituição, a repulsa a qualquer recurso fora da lei, fazem o melhor remédio para a solução de todas as crises de natureza institucional ou constitucional — tese sustentada tão brilhantemente por V. Ex.ª

**O SR. FRANCO MONTORO** — Agradeço a brilhante contribuição de V. Ex.ª Os exemplos trazidos são profundamente esclarecedores. A França, ao lado da Itália, e o Uruguai, mais próximo de nós, diante dos riscos, dos perigos e das ameaças não fogem do povo. Pelo contrário, é através do voto, através da consulta ao povo, que encontram a chave para a solução de seus problemas. É a grande lição que precisa ser lembrada, porque não se trata de hipótese ou teoria. São fatos que ai estão. Ninguém pode deixar de reconhecer a validade destas experiências e o exemplo que elas representam para o mundo.

**O Sr. Ruy Santos** — V. Ex.ª permite um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Ouço com prazer o aparte de V. Ex.ª

**O Sr. Ruy Santos** — Espero apenas mais algum tempo para ver confir-

mado o otimismo de V. Ex.<sup>a</sup>. O exemplo do Uruguai, citado pelo eminente Senador Danton Jobim é exemplo que, a meu ver, ainda não tranqüiliza. Foi realmente eleito um Presidente; o qual mal tomou posse, usando na verdade de um dispositivo constitucional, desde que tomou posse estão suspensas todas as garantias individuais no Uruguai.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Dentro da Constituição.

**O Sr. Ruy Santos** — Dentro da Constituição, eu o disse, — e por isso o contra-aparte de V. Ex.<sup>a</sup> não diz nada — no começo, que a medida é constitucional. Quero contestar é o otimismo de V. Ex.<sup>a</sup>. Quero ver as coisas como vão funcionar depois de restabelecidas todas as garantias individuais. Isto é que eu quero ver. Quanto ao aspecto da Itália, eu teria apenas um pequeno reparo ao brilhante discurso de V. Ex.<sup>a</sup> como velho, ou ainda não de todo desencarnado, democrata-cristão...

**O SR. FRANCO MONTORO** — Integralmente democrata-cristão. Perfeitamente encarnado.

**O Sr. Ruy Santos** — Não sei. Acho que V. Ex.<sup>a</sup> de há muito está desencarnado. V. Ex.<sup>a</sup> fala muito na brilhante vitória dos democratas-cristãos. O resultado do pleito lá, se vitória houve, não se pode nem chamar de espetacular; houve vitória expressiva — eu não tenho, de cabeça, os dados estatísticos — foi do lado do renascente fascismo. A vitória dos democratas-cristãos foi pequena, e tão pequena quase como a derrota dos comunistas, que perderam substância, mas também por uma faixa muito estreita. V. Ex.<sup>a</sup> quer o exemplo da Itália para o Brasil, mas a eleição na Itália, pelo que li, foi para deputados e senadores. Tal como aqui no Brasil, o povo é consultado, e nós estamos aqui pelo voto do povo. Somos senadores aqui, como na outra Casa do Congresso Nacional são os deputados, pelo voto do povo. O povo está ouvido, e foi brilhante o povo de São Paulo que mandou V. Ex.<sup>a</sup> para esta Casa.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>. Desejo crer, como V. Ex.<sup>a</sup> dá a entender, que aceita até as suas últimas consequências, consulta popular feita na Itália. O governo vai ser constituído pelo Congresso, que poderá aprovar ministérios, ou destituir-los; poderá constituir coligações e dirigir, realmente, a vida política da Itália. V. Ex.<sup>a</sup> disse que protestava contra o otimismo de nossa parte, minha e do nobre Senador Danton Jobim, ao elogiarmos o procedimento dessas nações ao recorrerem às eleições para solucionar seus problemas.

E eu contesto o pessimismo de V. Ex.<sup>a</sup> ao dizer que se aguardem os resultados futuros para ver se a Democracia irá dar certo. Ela já deu certo, nobre Senador.

**O Sr. Ruy Santos** — Por amor de Deus! V. Ex.<sup>a</sup> está alterando o que eu disse.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Perdoe-me; V. Ex.<sup>a</sup> retificará, então.

**O Sr. Ruy Santos** — Sou de formação democrática e desejo o povo consultado. Mas, acompanho o que se dá no mundo, meu caro colega, e por isso ponho de quarentena todo esse otimismo de V. Ex.<sup>a</sup> e de outros. O que pretendo é esperar o resultado disso.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Todos estamos esperando. Mas alguma coisa muito importante já foi feita: consultou-se o povo.

**O Sr. Ruy Santos** — V. Ex.<sup>a</sup> sabe que na Itália há um sistema parlamentar de governo. V. Ex.<sup>a</sup> o sabe, como bom constitucionalista e bom conhecedor de Direito Público que é. Vamos ver como vai funcionar isto, depois desse resultado. Porque, a dolorosa realidade — digo dolorosa porque, desde a Constituinte de 1946, sou fervoroso parlamentarista. Assinei a Emenda Pila, e foi um, àquela época, dos sessenta e oito e qualquer coisa, que votaram a Emenda parlamentarista. Mas, dá-se no mundo, que o parlamentarismo está fadado a desaparecer; por que? Porque, realmente, o mundo conflagrado de hoje está a exigir executivos fortes. O Senador Danton Jobim falou na França. A França hoje — sabem V. Ex.<sup>a</sup>s mais do que eu — nada tem de sistema parlamentar de governo; a ordem do dia na Assembléia Francesa é ditada pelos Campos Elyseos. É o Poder Executivo que diz: A ordem do dia é esta. E quando está demorando a votação de um projeto, vem também a palavra do Executivo dizendo: Encerre-se a discussão, e se vote. Este é o parlamentarismo francês, que, na verdade, não existe.

**O SR. FRANCO MONTORO** — V. Ex.<sup>a</sup> pode responder quem escolheu o Presidente da República, na França?

**O Sr. Ruy Santos** — Foi o povo. E que tem isto?

**O SR. FRANCO MONTORO** — É a forma democrática.

**O Sr. Ruy Santos** — Foi o povo. O que se deu na França? Veja V. Ex.<sup>a</sup>: o General De Gaulle, servindo-se do seu grande prestígio, lançou aquele plebiscito.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Consultando o povo.

**O Sr. Ruy Santos** — E por que De Gaulle saiu? Porque sentia que perdia aquele dom miraculoso do grande condutor da Resistência. E o prestígio do próprio Presidente Pompidou já caiu, nas últimas eleições. Vamos esperar o desdobramento do problema político na França, mesmo com Pompidou, para ver se a crise desaparece. Tenho minhas dúvidas se a crise na Itália vai desaparecer ou se reacender. Lá, se não me falha a memória — apesar de velho, ainda tenho um pouco dela — os democratas-cristãos tiveram 30 e tantos por cento.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Mais de 40%.

**O Sr. Ruy Santos** — Não, V. Ex.<sup>a</sup> me perdoe, não chegou a tanto. Para fazer maioria, ele precisa contar com outros partidos. Se não me falha a memória, ele tinha 36 e tantos por cento e passou para 37 e tantos.

**O SR. FRANCO MONTORO** — A percentagem variou para o Senado e Câmara.

**O Sr. Ruy Santos** — De maneira que espero o desdobramento. V. Ex.<sup>a</sup> veja como o mundo está: um louco entra no Vaticano e estraga a "Pietá", de Michelangelo. O mundo de hoje é isto. E nós não podemos ficar no platonismo de uma Democracia pura, diante da dolorosa realidade dos dias de hoje.

**O SR. FRANCO MONTORO** — E V. Ex.<sup>a</sup> acha que a solução desse problema exige a supressão das formas democráticas?

O que estamos vendo é que o problema existe em todas as partes do mundo. Onde o problema é tão grave, a fórmula democrática é aplicada e a situação desses países se encaixaria para soluções normais. Não há necessidade de interromper a forma democrática.

A tese que defendemos, nobre Senador Ruy Santos, não é que a Democracia seja uma forma perfeita e miraculosa. O que sustentamos é uma tese mais modesta. A Democracia tem inúmeras imperfeições. É um regime com deficiências notórias, mas até agora não se descobriu outro melhor. As formas não democráticas não resolvem o problema, porque onde se implanta a ditadura continuam a existir os atentados, a violência...

**O Sr. Ruy Santos** — Ia pedir a V. Ex.<sup>a</sup>, mas V. Ex.<sup>a</sup> se antecipou sem dar, vamos dizer, mais ou menos a fonte. Parece que foi do grande Churchill a frase: "A Democracia não é perfeita, mas me mostrem uma coisa melhor"...

**O SR. FRANCO MONTORO** — Exato.

**O Sr. Ruy Santos** — Mas a dolorosa realidade dos dias de hoje todos conhecemos. V. Ex.<sup>a</sup> viu o que aconteceu a Wallace em plena campanha pelas eleições primárias nos Estados Unidos. Com isso não quero dizer que, como atiraram no Wallace, vamos acabar com as eleições.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Mas o pensamento de V. Ex.<sup>a</sup> logicamente nos leva a isso.

**O Sr. Ruy Santos** — Não, nobre Senador.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Então V. Ex.<sup>a</sup> concorda conosco. Devemos preferir eleições.

**O Sr. Ruy Santos** — O que eu digo e V. Ex.<sup>a</sup> não quer aceitar é que é preciso haver, realmente, uma disposição dos homens públicos para, por um fim a isso. V. Ex.<sup>a</sup> vê Wallace sair da proteção dos vidros à prova de balas e, logo que ele sai dessa proteção, é atingido. Cito Wallace por citar, porque não tenho maior simpatia por ele, porque Wallace, Governador do Alabama, quando não podia ser reeleito, elegeu a mulher. Wallace fez a cisão do Partido Democrata, o que possibilitou, até certo ponto por efeito psicológico, não pelos votos que conseguiu, a eleição de Nixon. É aquele homem horroroso, racista. Mas, veja V. Ex.<sup>a</sup>, perto de Washington, num comício, matam. Dirá V. Ex.<sup>a</sup>: "e vão deixar de matar?" Não, não acredito que a democracia acabe com a morte. Eu disse há poucos dias, num parecer a propósito de proibição sobre o fumo, cigarros etc.: "está lá na lei divina, a maior de todas as leis: não matarás". E nunca se matou tanto como se mata hoje. É o mesmo caso. Se se disser: "não fumarás, não beberás", o povo vai continuar fumando e bebendo. Do que divirjo é das conclusões de V. Ex.<sup>a</sup> E sei onde V. Ex.<sup>a</sup> vai chegar. V. Ex.<sup>a</sup> acha que se houve eleições na Itália e houve eleições aqui, — e V. Ex.<sup>a</sup> está aqui porque houve eleições, como também estou — então está tudo resolvido. Então, dirá V. Ex.<sup>a</sup>: "se houve eleições, vamos vamo acabar com o AI n.º 5; se houve eleições, vamos restabelecer o habeas corpus nos tribunais." Meu caro colega, o que quero dizer é que os dias são outros. A Democracia, para não ser suicida, tem que conseguir por ela própria instrumentos para sua defesa e manutenção. E por isso que me bato, como sabe V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. FRANCO MONTORO** — V. Ex.<sup>a</sup> está falando em conclusões remotas, ao falar em habeas corpus e outros elementos. Não é preciso ir tão longe. Ao elogiar eleições na Itália, no Uruguai, na França, na Alemanha, o que estamos implicitamente criticando é a supressão das eleições, como foi feito aqui.

Há pouco, eliminamos no Brasil as eleições, para Governadores. Alegou-se que para que houvesse ordem, não deveriam ser realizadas eleições estaduais para escolha dos governadores. Estamos mostrando exemplos de nações, onde o perigo é muito maior. V. Ex.<sup>a</sup> não pode comparar o Brasil com a Itália, onde existe um Partido Comunista fortíssimo a ameaçar a democracia do país. Pois bem, apesar disso não tiveram dúvidas: foram as eleições. E qual o resultado? Salvou-se a democracia, ouvindo-se o povo. A nação saiu fortalecida. No Uruguai, com uma série de atentados e seqüestros praticados pelos movimentos de agitação e terrorismo mais violentos que existem hoje, que fez o Governo? Suspendeu a consulta popular? Não; foi às eleições. Estes os exemplos que queremos lembrar; esta a história objetiva que precisamos fixar. V. Ex.<sup>a</sup> profetiza, alegando que com essas eleições não se irão resolver tais problemas. E se houvesse a substituição desta situação por uma ditadura, os problemas seriam resolvidos? Então V. Ex.<sup>a</sup> concorda conosco. Mas se elogiamos as eleições em outros países, não podemos deixar de desejar que elas se realizem, também, em nosso País, porque nosso povo não é inferior a dessas nações, e os perigos que ameaçam nossas organizações políticas não são maiores que os que pesam sobre as demais nações da Terra. E esta a reflexão que se impõe sobre a história atual de outros países.

É preciso colocar de forma bem clara esse princípio: para alcançar o desenvolvimento econômico não é preciso suprimir ou restringir a Democracia; para realizar justiça social não é preciso diminuir a Democracia.

Com fórmulas democráticas, nações que tinham sido esmagadas e destruídas pela guerra, como a Itália e a Alemanha, se reorganizaram e realizaram o milagre alemão, o milagre italiano. Com fórmulas democráticas.

**O Sr. Ruy Santos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Ouço o aparte do nobre Senador Danton Jobim, que o havia solicitado com anterioridade e, em seguida, ouvirei V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Danton Jobim** — Nobre Senador Franco Montoro, desejo apenas fazer um reparo ao aparte que deu ao discurso de V. Ex.<sup>a</sup> o eminente Líder da Maioria. Alegou S. Ex.<sup>a</sup> que este momento em que vivemos é uma época excepcional, porque se sucedem atentados por toda parte, a ponto de que a escultura "Pietà", de Miguel Ângelo tenha sido depredada por um louco... Ora, a verdade é a seguinte: o período em que houve o maior número de atentados, na história política

do Ocidente, do Século XIX até hoje, foi justamente aquele em que floresceu a Democracia Liberal. Foi justamente do meio para o fim do Século que se cometem aqueles famosos atentados anarquistas, as bombas que eram semeadas por toda a parte. Os assassinatos de Presidente da República, nos Estados Unidos passaram a ser quase considerados um acontecimento que já não causavam grande impressão pois houve três homicídios de Presidentes, inclusive um já no fim do Século. Na França, chocou a opinião mundial o assassinato de Sadi Carnot; àquela época, na Itália, houve tentativas inqualificáveis, como em toda a parte do mundo. Rei Humberto I foi vítima. Isso, para não falar nos atentados em países eslavos. Entanto, se os nossos maiores, aqueles que construíram o sistema democrático representativo levassem em conta esses fatos, para julgar que seria ou não melhor um governo forte, no sentido da volta ao governo autoritário...

**O Sr. Ruy Santos** — Mas eu não defendo isso!

**O Sr. Danton Jobim** — Se fôssemos defender esse ponto de vista, a Democracia não teria evoluído, como evoluíam, não teria penetrado no Novo Mundo, não teria sido instaurada no Brasil pelos nossos antepassados, não teria dado dias de glórias a este País, no Século XIX, era citado na América Latina como exemplo de "Democracia coroada". A verdade é que não é de nenhum modo incompatível o estado de direito com a Democracia representativa com a ordem e a segurança nacional. Esta, a verdade abandonada pela História.

**O Sr. Ruy Santos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup>?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Agradeço ao nobre Colega, Senador Danton Jobim. Concedo o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>. Senador Ruy Santos.

**O Sr. Ruy Santos** — Ai é que está: o estado de direito puro que V. Ex.<sup>a</sup> defendem.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não é puro, não! Com todas as imperfeições, mas com eleições também. A eleição é uma das imperfeições necessárias.

**O Sr. Ruy Santos** — V. Ex.<sup>a</sup> fala em eleição também! V. Ex.<sup>a</sup>, meu nobre Colega, foi quem mais se beneficiou com essa emenda votada há pouco tempo...

**O SR. FRANCO MONTORO** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Ruy Santos** — ... porque estava em plena campanha para uma possível decepção nas urnas. V. Ex.<sup>a</sup> viu a possibilidade aberta para vol-

tar à sua Bancada e continuar aqui, nos deleitando com seus discursos e com sua inteligência.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, mas gostaria de colocar o problema em termos políticos e amplos e não do ponto de vista pessoal.

**O Sr. Ruy Santos** — Não, é isso!

**O SR. FRANCO MONTORO** — O fato de eu ser ou não o eventual candidato ao Governo do meu Estado é um acidente inteiramente secundário e desprezível nesta ordem de considerações. Estamos examinando um fato objetivo e acho que o Senado e o Brasil não podem deixar de refletir sobre isso. As grandes nações, que representam exemplo da nossa cultura e civilização, diante dos problemas graves não fogem às eleições. Pelo contrário, enfrentam-nas e encontram, aí, a solução de seus problemas. Apenas este o fato, com que V. Ex.<sup>a</sup> concorda, pois é um democrata.

**O Sr. Ruy Santos** — Vamos ter este ano eleição em quatro mil municípios brasileiros. O que é isso?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Eleição!

**O Sr. Ruy Santos** — Eleição! V. Ex.<sup>a</sup> quer maior prova de que estamos vivendo realmente num regime apelando para o povo?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não! Quero não apenas essas, mas todas as eleições que a Constituição prevê. A Constituição estabelece também que o povo tem o direito de escolher os seus Governadores. E essas eleições foram suprimidas sob a alegação de que eleições representam um perigo para a ordem pública ou o desenvolvimento normal do País. É a terceira exceção a uma regra constitucional. É interessante que a Constituição estabelece a regra: eleição para Governadores, voto direito do povo. Na primeira oportunidade, tivemos a primeira exceção; na segunda em 1970, outra exceção; na terceira oportunidade, em 1974, a terceira exceção. Trata-se de uma regra interessante!

**O SR. RUY SANTOS** — V. Ex.<sup>a</sup> está acrescentando! Não são três exceções!

**O SR. FRANCO MONTORO** — São três exceções: duas já ocorreram e uma terceira vai-se verificar. Os dois últimos governadores foram eleitos indiretamente; e o futuro, com a emenda aprovada pela maioria, será eleito também indiretamente. Portanto, são três eleições e três exceções à regra.

**O Sr. Ruy Santos** — Mas vários foram eleitos diretamente!

**O SR. FRANCO MONTORO** — Apesar de dois, em 22. A maioria foi eleita

indiretamente. Posso citar no meu Estado os exemplos de Abreu Sodré, Laudo Natel, e o terceiro, que vai ser escolhido indiretamente.

**O Sr. Ruy Santos** — Para felicidade de São Paulo, que teve dois grandes governadores!

**O SR. FRANCO MONTORO** — E provavelmente terá um terceiro também excelente. Apenas, para desaponto do povo, não se lhe permitiu participasse das eleições, do regozijo de eleger um grande governador.

**O Sr. Ruy Santos** — Se for um grande governador, terá o aplauso do povo, como o Presidente Médici, eleito indiretamente, está recebendo esse aplauso.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Certamente! Mas poderia ter sido eleito, por exemplo, como Carvalho Pinto, que foi um grande Governador e escolhido pelo povo. Não foram só alguns que se beneficiaram com a sua eleição, mas todo o povo de São Paulo, que o eleger com votação consagradora. E assim outros: Prefeitos de São Paulo, Faria Lima, Prestes Maia. O povo não errou.

Esta é a realidade que precisamos ver. A eleição ainda é a forma mais perfeita, mais justa de escolher os governantes porque a quem interessa mais o governo senão aos governados?

**O Sr. Ruy Santos** — Não vamos reabrir o debate sobre eleição indireta, é antidemocrático. A eleição indireta é tão democrática quanto a direta.

**O SR. FRANCO MONTORO** — De acordo. Apenas acho que o que se vai dar não é eleição indireta. Porque o povo de São Paulo, da Bahia, de outros Estados do Brasil não vai ser ouvido, nem direta nem indiretamente sobre o próximo governador. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> disso. Se houvesse uma emenda, estabelecendo eleição indireta pelos Deputados a serem eleitos, então o povo elegeria indiretamente o Governador, mas o que se fez foi tomar um colégio já constituído e atribuir-lhe o direito de escolher o governador. Isso se chama "jogo com cartas marcadas"; não é eleição indireta! Esta, a realidade.

**O Sr. Ruy Santos** — Eu não sou entendido em jogo!

**O SR. FRANCO MONTORO** — O povo não vai ser ouvido nem direta nem indiretamente. Esta é a realidade! Esta é a primeira das lições que acho, achamos todos, é preciso tirar dos exemplos da Itália, da França e do Uruguai. Mas, no caso da Itália, há uma segunda conclusão.

**O Sr. Ruy Santos** — E do Chile também, em que os democratas-cris-

tão contribuíram para a eleição de Allende.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não!

**O Sr. Ruy Santos** — Sim! Foi a ci-  
são dos democratas-cristãos.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não, meu amigo!

**O Sr. Ruy Santos** — É! Foi uma parcela deles.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não meu amigo! Se V. Ex.<sup>a</sup> me permite, podemos ir ao Chile.

**O Sr. Ruy Santos** — Deus me livre!

**O SR. FRANCO MONTORO** — Mas V. Ex.<sup>a</sup> fez a acusação, ouvirá a resposta. Os democratas-cristãos do Chile foram derrotados. Aqueles que apoiaram Allende foram expulsos do Partido; quem apoiou Allende estranhamente foi um velho Partido conservador, chamado Partido Radical, que correspondia mais ou menos à nossa União Democrática Nacional. Era um velho Partido do Chile, de tendências liberais.

Esse Partido, muito mais da direita, apoiou a candidatura de Allende num jogo político estranho. A verdade é que Allende ganhou as eleições com o apoio do velho Partido Radical.

**O Sr. Ruy Santos** — Não, meu nobre colega! No Chile, nunca houve União Democrática Nacional! Houve Democracia Cristã, que contribuiu para esse desastre que lá ocorre.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Houve, e há, Democracia Cristã no Chile, que está enfrentando as tendências totalitárias que se manifestam no governo do Presidente Allende.

**O Sr. Ruy Santos** — Agora, depois da eleição!

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não. Antes, durante e depois das eleições.

É o Partido Democrata Cristão que está salvando a democracia chilena. Afirmei, e aproveito a oportunidade para reafirmar, com dados históricos, a realidade evidente de que uma força democrática de inspiração humanista, como é a Democracia Cristã na Itália, no Chile, na Venezuela, na Alemanha, e em quase todas as partes do mundo, representa realmente a grande força popular contra o totalitarismo comunista e contra o totalitarismo fascista.

**O Sr. Ruy Santos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — V. Ex.<sup>a</sup> perguntou. Ouça a resposta!

Quer ver onde parou o avanço comunista, depois da última guerra, quando a Rússia começou a anexar a seu território todos os Estados vizi-

nhos, na Europa? Foi frente à Alemanha, com Adenauer dirigindo a Democracia-Cristã. Foi junto à Áustria, Democrata-Cristã, à Bélgica, Democrata-Cristã; à Holanda, Democrata-Cristã; à Itália, Democrata-Cristã. Esta foi a barreira, constituída, não pela força das armas mas pelo apoio maciço do povo. A Democracia-Cristã demonstrou ser a grande força popular, que opõe ao comunismo, não as armas da violência, mas uma ideologia capaz de realizar a justiça social sem esmagar a liberdade. A presença dessa força político-ideológica que existe no mundo hoje não pode ser desvirtuada, como pretendem certas forças reacionárias, ligadas a interesses inconfessáveis, que querem ver na Democracia-Cristã — que não faz o jogo dos grupos econômicos — uma aliada do movimento comunista. Pelo contrário, a ideologia democrata-cristã é visceralmente incompatível com o comunismo e o fascismo.

O exemplo da Itália está patente. A Itália foi dominada durante 20 anos pelo fascismo. E, como os extremos se atraem, no fim da guerra, estava ali organizado o mais poderoso dos partidos comunistas da Europa Ocidental, comandado por Togliatti. Foi neste momento, entre os dois extremos, que o povo italiano, chamado às urnas, repeliu a ambos e atendeu ao apelo de uma nova mensagem que De Gasperi trazia: a democracia cristã. Os democratas-cristãos venceram as eleições, tomaram o poder e que fizeram daquela Itália destruída? Que fizeram, também, os democratas-cristãos da Alemanha destruída? Reconstruiram aquelas nações, desenvolveram profundamente sua economia, dentro de um regime de justiça social, com uma organização sindical livre e extraordinário desenvolvimento cultural. Realizou verdadeira ascenção social dos trabalhadores e empregados, com menos miséria e menos luxo. Foi a aplicação daqueles princípios cristãos que ainda hoje celebramos no Encontro da Oração, mas que não podem ficar apenas nos enunciados vagos. Ainda há poucos dias, eu ouvia num teatro esta expressão: O pão nosso de cada dia nos dai hoje — hoje! — É a urgência das soluções de justiça, que o Presidente Médici proclamou na famosa expressão: "Homem de meu tempo, tenho pressa".

Alegar que o bem-estar da população só venha daqui a alguns anos, defender o sacrifício da liberdade e da justiça, é fazer o jogo de uma ideologia que não é a democrata-cristã.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.<sup>a</sup> permite-me um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. Ruy Santos — Vejo que V. Ex.<sup>a</sup> é um admirável democrata-cristão fora do Brasil.

O SR. FRANCO MONTORO — No Brasil, também. Dentro do Brasil, infelizmente, fecharam o Partido Democrata Cristão, e os demais com o meu protesto. Eu era Presidente do Partido. Meu protesto está consignado nos Anais da Câmara. Acho que foi um erro histórico.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.<sup>a</sup> ainda agora falou nessa peça de teatro. Aqui fala, meu nobre colega, um cristão verdadeiro. Esta peça de teatro que está sendo levada em São Paulo é uma ofensa às melhores...

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.<sup>a</sup> está confundido.

O Sr. Ruy Santos — ... vi na televisão uma parte dela. É a maior ofensa aos sentimentos cristãos.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.<sup>a</sup> incide em erro. Estou me referindo à "Missa Leiga". E V. Ex.<sup>a</sup> a "Jesus Cristo Superstar", a que não assisti.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.<sup>a</sup> não é democrata-cristão no Brasil.

O SR. FRANCO MONTORO — Sou democrata-cristão no Brasil. Só não pertenço ao PDC porque ele não existe; foi fechado pelo Ato Institucional n.º 2, como os demais partidos, mas continuei sendo democrata-cristão dentro do Movimento Democrático Brasileiro — como há democratas-cristãos dentro da ARENA! É questão de consciência, de convicção, de princípios. Ou já não se pode ter idéias? Penso não haver ninguém, no Brasil, que ouse afirmar que o homem não pode continuar a pensar de acordo com as suas convicções. Se V. Ex.<sup>a</sup> conhece alguma norma que o proiba, informe para que protestemos contra ela e procuremos revogá-la.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.<sup>a</sup> permita que eu conclua o meu aparte. Mas, vamos ficar no problema democrata-cristão no Brasil. Um dia, encontrei no Palácio Tiradentes o Monsenhor Arruda Câmara. Aquele, um democrata-cristão verdadeiro — não tome isto como um desapreço a V. Ex.<sup>a</sup> — revoltado porque num município de Pernambuco o seu Partido, o Democrata-Cristão, se não me falha a memória, em Caruaru, estava apoiando um candidato comunista. Estava apoiando ostensivamente um candidato comunista em Caruaru. Esse é o Partido Democrata Cristão!...

O SR. FRANCO MONTORO — Não, V. Ex.<sup>a</sup> vai me permitir. Eu poderia citar 10 exemplos de diretórios da UDN apoiando candidatos comunis-

tas. Poderia citar até candidatos a Governador...

O Sr. Ruy Santos — Houve.

O SR. FRANCO MONTORO — E quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que, se esse fato se deu, constituiu violação aos estatutos partidários. O Partido Democrata-Cristão declarava claramente nos seus estatutos que não admitia fascistas nem comunistas nos seus quadros.

O Sr. Ruy Santos — No Governo do Sr. João Goulart tivemos um dirigente do Partido Democrata-Cristão conluiado com os comunistas, e V. Ex.<sup>a</sup> sabe disso.

O SR. FRANCO MONTORO — Digo, se V. Ex.<sup>a</sup> está esquecido, que o Diretório Nacional do Partido Democrata-Cristão desaprovou certos atos desse Ministro e acabou por exclui-lo dos seus quadros partidários.

Vou dizer mais, para avivar a memória de muita gente: o Partido Democrata-Cristão foi o único partido — e repito, foi o único — que em janeiro de 1964 realizou uma Convenção Nacional exatamente para definir sua posição, porque o Diretório havia tomado posição contra aqueles que eram partidários da "Frente Amplia" de ligação com os comunistas, ou de outras "Frentes" ditas democráticas, em ligação com os direitistas, pois eram, ambas posições inaceitáveis para a Democracia Cristã.

Realizamos a Convenção que foi dirigida pelo Presidente de então, o Governador Ney Braga, e da qual participamos eu, os Deputados Juarez Távora, Euclides Triches, Arnaldo Prieto, Jeremias Fontes, Dail de Almeida, o Senador Arnon de Mello e outros líderes democratas-cristãos.

O Sr. Ruy Santos — Arnon de Mello foi democrata-cristão?

O SR. FRANCO MONTORO — Foi democrata-cristão e Secretário do Partido. E, aliás, um brilhante representante da democracia cristã.

No Senado temos diversos democratas-cristãos.

O Sr. Ruy Santos — Todos, aqui, são cristãos e democratas. Agora, democratas-cristãos, não sei.

O SR. FRANCO MONTORO — Exato. A distinção deve ser feita. O democrata-cristão tem posição ideológica definida, semelhante à do democrata-cristão na Itália, no Chile, na Venezuela ou na Alemanha: democratas-cristãos que lutam contra o fascismo, contra o comunismo e também contra o individualismo capitalista que coloca o lucro como critério superior da vida econômica; nós colocamos o lucro e a economia a serviço

do homem e não o homem a serviço do lucro ou da economia.

Trata-se de uma afirmação ética, sem aspecto confessional. Há, no movimento Democrata-Cristão, homens que não são católicos, nem protestantes e nem mesmo cristãos, mas que aceitam a filosofia de vida do cristianismo, que afirma a dignidade fundamental de todos os homens e sua solidariedade, conforme a conhecida expressão de São Paulo: "Não há quem sofra que eu não sofra também".

É a fraternidade afirmada não apenas em palavras, mas em atos reais, que deve ser levada à vida pública. É a responsabilidade que tem o cristão de realizar, na vida social, aquela doutrina que ele não pode recitar apenas individualmente. É uma nova dimensão e uma nova força que surge no mundo.

E como V. Ex.<sup>a</sup> citou um exemplo do Partido Democrata-Cristão, no Brasil, quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que em janeiro de 1964 realizamos essa Convenção Nacional e ali se definiu claramente a posição do Partido. Houve um grupo, como esses ilustres representantes a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere, que pretendia embarcasse o PDC numa campanha de frente única, com todas as forças, que declarassem lutar pela justiça.

Fui relator da tese contrária, sustentando que o Democrata-Cristão não podia, como não pode, fazer tais alianças.

Sou talvez um dos poucos homens públicos do Brasil que participou de inúmeras eleições, sem, uma única vez, ter feito qualquer aliança ou acordo com o Partido Comunista.

**O Sr. Ruy Santos** — Se V. Ex.<sup>a</sup> fez, pode me juntar a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. FRANCO MONTORO** — Com a maior satisfação. Mas não posso fa-

zer o mesmo do Partido a que V. Ex.<sup>a</sup> pertenceu.

Quero dizer que o Partido Democrata-Cristão realizou essa convenção, definiu sua posição e estabeleceu um prazo dentro do qual os seus militantes deveriam desligar-se de quaisquer frentes de tendência esquerdistas ou direita.

Muitos aceitaram esta direção, outros não. E o Presidente do Partido, de então, o atual Senador Ney Braga, no exercício da Presidência, cumprindo sua função, declarou excluídos do Partido diversos parlamentares, entre os quais aquele a que o nobre Senador Ruy Santos se referiu. Esta linha de conduta foi definida pelo PDC. Em janeiro de 1964, enquanto que os demais Partidos, com seus núcleos radicais, mantiveram-se mais ou menos indefinidos.

**O Sr. Ruy Santos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) — Se a Revolução de 1964 já tivesse vencido e já tivéssemos a Constituição de 1967, estas brilhantes figuras que foram excluídas teriam perdido o mandato.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Exato.

**O Sr. Ruy Santos** — Vê V. Ex.<sup>a</sup> como a Revolução, vindo tardiamente, evitou que o democrata-cristão, no dizer do nobre Colega, fizesse o que era indicado.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Neste passo concordo com V. Ex.<sup>a</sup>: aquele que representa uma legenda, que foi eleito por um Partido e dele se afasta, deve perder seu mandato. Tem o direito de mudar de legenda, se suas convicções assim o aconselhar, mas tem o dever de deixar o lugar que ocupa em nome do Partido.

Quis apenas lembrar esses fatos para colocar, no devido lugar e com a devida clareza, a posição do Movimento Democrata-Cristão.

Concluo, Sr. Presidente, retomando o tema das recentes eleições da Itália.

Depois de exercer, durante 25 anos, o Governo do País, o Partido Democrata-Cristão continua a merecer a confiança e o apoio da maioria da Nação. Continuará, assim, a comandar a obra de desenvolvimento, com democracia, justiça e segurança, iniciada por De Gasperi.

A Itália foi dominada pelo fascismo por mais de 20 anos. E, como os extremos se atraem, na Itália também se organizou e atua o mais forte dos Partidos Comunistas do mundo ocidental.

Coerente com sua formação humana, fundamentada nos valores da liberdade e da justiça, a Itália escolheu para orientar o seu desenvolvimento uma linha política moderna de raízes humanistas e inspiração cristã.

Pode, assim, promover seu extraordinário progresso econômico e tecnológico, sem sacrificar os valores humanos fundamentais da justiça e da liberdade.

A Itália de hoje é um exemplo de progresso econômico com plena democracia política e crescente desenvolvimento social.

No dia em que se celebra o "Encontro Nacional da Oração", elevamosmos nossos pensamentos e nossos corações, pedindo a Deus que ilumine todos os povos da Terra, no encontro de caminhos que conduzam ao desenvolvimento econômico, sem o sacrifício das liberdades democráticas e da justiça social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

## ATA DAS COMISSÕES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ATA DA 8.<sup>a</sup> REUNIÃO, ORDINARIA,  
REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 1972

As 15,30 horas do dia 24 de maio de 1972, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senador Daniel Krieger, presentes os Senadores Accioly Filho, José Augusto, Wilson Gonçalves, Gustavo Capanema, José Lindoso, José Sarney, Arnon de Mello, Helvídio Nunes, Heitor Dias, Osires Telxeira e Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Antônio Carlos e Eurico Rezende.

Lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Abertos os trabalhos é dada a palavra ao Senador Heitor Dias que relata pela constitucionalidade e juridicidade, com uma emenda, do Projeto de Resolução da Comissão de Finanças à Mensagem n.º 71/72 da Presidência da República. Aprovado por unanimidade.

A seguir, o Senador Arnon de Mello lê parecer que conclui pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado n.º 14/72 — Altera a Lei n.º 5.762, de 14-12-71, que transforma o Banco Nacional de Habitação em empresa pública. Aprovado.

Com a palavra, o Senador Gustavo Capanema ao relatar o Projeto de Lei do Senado n.º 7/72 — Acrescenta

parágrafo ao artigo 27 da Lei Orgânica da Previdência Social, termina por solicitar o pronunciamento do INPS sobre a proposição. Aprovado unanimemente.

O Senador José Lindoso comunica ter recebido, devolvido pelo Senador Nelson Carneiro a quem fora dada vista, o Projeto de Lei do Senado n.º 10/71 — Dispõe sobre a data do reajuste de aposentadoria, benefícios e pensões no INPS, e como alguns Senadores não estavam presentes à reunião anterior, lê o parecer que oferece à proposição e que conclui pela sua constitucionalidade. Em discussão e votação é aprovado o parecer, com a seguinte declaração de voto do Senador Nelson Carneiro: "de acordo com a conclusão do ilustre Relator, Senador José Lindoso, eis que a presente proposição difere das aqui aprovadas (PLS números 18 e 22, de 1971), e relatadas pelo ilustre Senador Heitor Dias.

Prosseguindo nos trabalhos, o Senador Nelson Carneiro relata o Projeto de Lei da Câmara n.º 3/72 — Dá nova redação ao § 1.º do artigo 64 do Decreto-lei n.º 1.608, de 18-9-39, (Código de Processo Civil) dando pela sua rejeição pelos motivos que expõe. Aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSAO DE ECONOMIA

##### ATA DA 4.ª REUNIÃO REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 1972

As dezesseis horas do dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e setenta e dois, na Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Magalhães Pinto, estando presentes os Srs. Senadores Paulo Guerra, Geraldo Mesquita, José Augusto, Helvídio Nunes, Milton Cabral e Amaral Peixoto, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Vasconcelos Torres, Wilson Campos, Jesse Freire, Augusto Franco, Orlando Zancaner e Luiz Cavalcante.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Das proposições constantes da pauta, são relatadas as seguintes:

— Pelo Senador Paulo Guerra:

Favorável de acordo com o Substitutivo da Comissão de Justiça ao Projeto de Lei do Senado n.º 81, de 1971, que "revoga o art. 177, e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de outubro de 1940".

Em discussão e votação, o parecer é aprovado por unanimidade.

— Pelo Senador Milton Cabral:

Favorável nos termos do Substitutivo da Comissão de Justiça ao Projeto de Lei do Senado n.º 78, de 1971, que "dispõe sobre propaganda de fumo e de bebidas alcoólicas, e dá outras providências".

Em discussão, o Sr. Senador Paulo Guerra solicita à Comissão "vista" do projeto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

##### ATA DA 2.ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 1972

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois, às dezesseis horas, no Auditório do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Paulo Tôrres, presentes os Senhores Senadores José Lindoso, José Guiomard, Virgílio Távora, Benjamin Farah e Flávio Brito, reúne-se a Comissão de Segurança Nacional do Senado Federal.

Ausente o Senhor Senador Vasconcelos Tôrres.

Abrindo a reunião o Senhor Presidente comunica que avocou para relatar o Projeto de Lei do Senado n.º 107, de 1971, e oficiou, consultando sobre o mérito da matéria, ao Estado Maior das Forças Armadas.

É concedida a palavra ao Senhor Senador José Lindoso, Relator, que passa à leitura do seu Parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1972, que "altera a redação de dispositivo da Lei n.º 5.020, de 7 de junho de 1966, que dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Ativa da Aeronáutica, e dá outras providências". Conclui opinando favoravelmente à aprovação do referido projeto.

Em discussão e votação é o Parecer aprovado por unanimidade.

Esgotada a pauta, o Senhor Presidente agradece o comparecimento dos Senhores Senadores e dá por encerrada a reunião.

Para constar, eu, Geraldo Sobral Rocha, Secretário, lavrei a presente Ata que é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

M E S A		LIDERANÇA DO PARTIDO E DA MAIORIA
Presidente:	4.º-Secretário:	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Duarte Filho (ARENA — RN)	Vice-Líderes: Ruy Santos (ARENA — BA) Eurico Rezende (ARENA — ES)
1º-Vice-Presidente:	1.º-Suplente: Renato Franco (ARENA — PA)	Antônio Carlos (ARENA — SC) Dinarte Mariz (ARENA — RN)
Carlos Lindenbergs (ARENA — ES)	2.º-Suplente: Benjamin Farah (MDB — GB)	José Lindoso (ARENA — AM) Saldanha Derzi (ARENA — MT)
2º-Vice-Presidente:	3.º-Suplente: Lenoir Vargas (ARENA — SC)	Osires Teixeira (ARENA — GO)
Ruy Carneiro (MDB — PB)	4º-Suplente: Teotônio Vilela (ARENA — AL)	LIDERANÇA DA MINORIA
1.º-Secretário:		Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
Ney Braga (ARENA — PR)		Vice-Líderes: Danton Jobim Adalberto Sena
2º-Secretário:		
Clodomir Milet (ARENA — MA)		
3º-Secretário:		
Guido Mondin (ARENA — RS)		

## COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini  
Local: 11.º andar do Anexo  
Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

## A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes  
Local: Anexo — 11.º andar  
Telefone: 24-8105 — Ramal 301.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra  
Vice-Presidente: Mattos Leão

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Antônio Fernandes  
Vasconcelos Torres  
Paulo Guerra  
Daniel Krieger  
Flávio Brito  
Mattos Leão

## MDB

## Amaral Peixoto

Adalberto Sena

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303  
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas  
Local: Sala das Reuniões da Comissão de Finanças.

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara  
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

José Guiomard  
Waldemar Alcântara  
Dinarte Mariz  
Wilson Esteves  
José Esteves  
Benedito Ferreira

## MDB

## Adalberto Sena

Franco Montoro

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — R. 312  
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas  
Local: Auditório.

## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger  
Vice-Presidente: Accioly Filho

## TITULARES

## SUPLENTES

ARENA  
José Lindoso  
José Sarney  
Emival Caiado  
Helvídio Nunes  
Antônio Carlos  
Eurico Rezende  
Heitor Dias  
Gustavo Capanema  
Wilson Gonçalves  
José Augusto  
Daniel Krieger  
Accioly Filho  
Arnon de Mello

## MDB

Franco Montoro

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas  
Local: Auditório.

## 4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro  
Vice-Presidente: Adalberto Sena

## ARENA

TITULARES  
Dinarte Mariz  
Eurico Rezende  
Cattete Pinheiro  
Benedito Ferreira  
Osires Teixeira  
Fernando Corrêa  
Saldanha Derzi  
Heitor Dias  
Antônio Fernandes  
Emival Caiado

SUPLENTES  
Paulo Tôrres  
Luiz Cavalcante  
Waldemar Alcântara  
José Lindoso  
Filinto Müller

## MDB

## Adalberto Sena

Nelson Carneiro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306  
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## 5) COMISSAO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto  
 Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

## TITULARES

Magalhães Pinto  
 Vasconcelos Torres  
 Wilson Campos  
 Jessé Freire  
 Augusto Franco  
 Orlando Zancaner  
 Paulo Guerra  
 Milton Cabral  
 Helvídio Nunes  
 Luiz Cavalcante

## SUPLENTES

## ARENA

Domicio Gondim  
 José Augusto  
 Geraldo Mesquita  
 Flávio Brito  
 Leandro Maciel

## MDB

Amaral Peixoto  
 Franco Montoro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

## 6) COMISSAO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema  
 Vice-Presidente: João Calmon

## TITULARES

Gustavo Capanema  
 João Calmon  
 Tarso Dutra  
 Geraldo Mesquita  
 Cattete Pinheiro  
 Milton Trindade

## SUPLENTES

## ARENA

Arnon de Mello  
 Helvídio Nunes  
 José Sarney

## MDB

Benjamin Farah  
 Adalberto Sena

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## 7) COMISSAO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas  
 Vice-Presidente: Virgílio Távora

## TITULARES

Celso Ramos  
 Lourival Baptista  
 Saldanha Derzi  
 Geraldo Mesquita  
 Alexandre Costa  
 Fausto Castello-Branco  
 Ruy Santos  
 Jessé Freire  
 João Cleofas  
 Carvalho Pinto  
 Virgílio Távora  
 Wilson Gonçalves  
 Mattos Leão  
 Tarso Dutra

## SUPLENTES

## ARENA

Cattete Pinheiro  
 Antônio Carlos  
 Daniel Krieger  
 Milton Trindade  
 Dinarte Mariz  
 Emíval Caiado  
 Flávio Brito  
 Eurico Rezende

## MDB

Amaral Peixoto  
 Franco Montoro  
 Danton Jobim

Nelson Carneiro

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

## 8) COMISSAO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro  
 Vice-Presidente: Heitor Dias

## TITULARES

Heitor Dias  
 Domicio Gondim  
 Paulo Tôrres  
 Benedito Ferreira  
 Eurico Rezende  
 Orlando Zancaner

## SUPLENTES

## ARENA

Wilson Campos  
 Accioly Filho  
 José Esteves

## MDB

Franco Montoro

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## 9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello  
 Vice-Presidente: Benjamin Farah

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Arnon de Mello  
 Luiz Cavalcante  
 Leandro Maciel  
 Milton Trindade  
 Domício Gondim  
 Orlando Zancaner

Paulo Guerra  
 Antônio Fernandes  
 José Guiomard

## MDB

Benjamin Farah

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## 10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos  
 Vice-Presidente: Danton Jobim

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Antônio Carlos  
 José Lindoso  
 Filinto Müller  
 José Augusto

Cattete Pinheiro  
 Wilson Gonçalves

## MDB

Danton Jobim

Adalberto Sena

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.  
 Reuniões: Terças-feiras, às 11 horas.  
 Local: Auditório.

## 11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto  
 Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Carvalho Pinto  
 Wilson Gonçalves  
 Filinto Müller  
 Fernando Corrêa  
 Antônio Carlos  
 Arnon de Mello  
 Magalhães Pinto  
 Accioly Filho  
 Saldanha Derzi  
 José Sarney  
 Lourival Baptista  
 João Calmon

## MDB

Franco Montoro  
 Danton Jobim  
 Nelson Carneiro

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## 12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa  
 Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Fernando Corrêa  
 Fausto Castello-Branco  
 Cattete Pinheiro  
 Lourival Baptista  
 Ruy Santos  
 Waldemar Alcântara

## MDB

Adalberto Sena  
 Benjamin Farah

Secretária: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 314.  
 Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## 13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tôrres

Vice-Presidente: Flávio Brito

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Paulo Tôrres

Alexandre Costa

José Lindoso

Orlando Zancaner

Virgílio Távora

Milton Trindade

José Guiomard

Flávio Brito

Vasconcelos Torres

## MDB

Benjamin Farah

Amaral Peixoto

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Auditório.

## 14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

— (CSPC)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Tarso Dutra

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Tarso Dutra

Magalhães Pinto

Augusto Franco

Gustavo Capanema

Celso Ramos

Paulo Guerra

Osires Teixeira

Heitor Dias

Jessé Freire

## MDB

Amaral Peixoto

Benjamin Farah

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## 15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES

E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Leandro Maciel

Dinarte Mariz

Alexandre Costa

Benedito Ferreira

Luiz Cavalcante

Virgílio Távora

Milton Cabral

Geraldo Mesquita

José Esteves

## MDB

Danton Jobim

Benjamin Farah

Secretária: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: Quartas-feiras, às 17 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS

## Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: 11.º andar do Anexo

Telefone: 24-8105 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito.

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

# O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 7, DE 7-9-70

## COMISSÃO MISTA

- Designação de membros (DCN — 22-8-1970, pág. 464)
- Instalação — 1ª Reunião (DCN — S. II — 22-8-1970, pág. 3.486)
- Debates — 2ª Reunião (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)
- Parecer (DCN — 3-9-1970, pág. 530)

## DISCURSOS

(Na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e em Sessão Conjunta do Congresso Nacional — vide Índice de oradores)

## DISCUSSÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 596)

## EMENDAS

(DCN — 2-9-1970, pág. 477)

- Parecer do Relator às emendas (DCN — 3-9-1970, pág. 542)
- Debates na Comissão Mista; votação das emendas na Comissão Mista (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)
- Votação das emendas (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

## LEITURA DO PROJETO

(DCN — 22-8-1970, pág. 464)

## MENSAGEM N.º 13/70

Do Poder Executivo, encaminhando o Projeto à consideração do Congresso Nacional (DCN — 22-8-1970, pág. 464)

## PARECER DA COMISSÃO MISTA

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

## PARECER DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

- Mensagem do Poder Executivo, solicitando que a matéria se transforme em Projeto de Lei Complementar — (DCN — S. II — 27-8-1970, pág. 3.560)

## SANÇÃO

- Lei Complementar nº 7/70 (D.O. — 8-9-1970, 1ª pág.)

## SUBSTITUTIVO DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 558)

- Votação em Sessão Conjunta, aprovação (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

## VOTAÇÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 613)

## VOTOS, DECLARAÇÕES DE

(DCN — 4-9-70, pág. 617)

**Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00**

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA DIRETORIA DE  
INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

## ALTERAÇÕES À SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

### ÍNDICE GERAL: Apresentação — Composição do Tribunal

- Processos da competência do S.T.F. (Portaria nº 87)
- Índice alfabético e remissivo — Súmulas alteradas (nºs 2 — 11 — 71 — 73 — 74 — 118 — 146 — 152 — 211 — 240 — 274 — 345 — 358 — 370 — 416 — 427 — e 435) — Aplicação das Súmulas nºs 473 a 551.

Volume com 324 páginas, organizado por Jardel Noronha e Odálea Martins.

Preço Cr\$ 25,00

## REGIMENTO INTERNO E TABELA DE CUSTAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL COM ÍNDICE E LEGISLAÇÃO CITADA

**Volume com 104 páginas — Preço: Cr\$ 5,00**

# REFORMA ADMINISTRATIVA

(Redação Atualizada)

Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a nova redação que lhes deram a Lei n.º 5.396, de 26-2-68 (DO de 29-2-68), e os Decretos-Leis n.os 900, de 29-9-69 (DO de 30-9-69), 991, de 21-10-69 (DO de 21-10-693), e 1.093, de 17-3-70 (DO de 18-3-70).

Índice Alfabético (Por Assunto) — Legislação Correlata

Edição organizada, revisada e impressa pelo  
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Preço: Cr\$ 5,00

# Constituição da República Federativa do Brasil

(Emenda Constitucional n.º 1, de 17-10-69)

## FORMATO DE BOLSO

PREÇOS:	EM BROCHURA .....	Cr\$ 2,00
	ENCADERNADA EM PLÁSTICO .....	Cr\$ 3,50
	ENCADERNADA EM PELICA .....	Cr\$ 7,00

Todos os pedidos desta publicação devem ser encaminhados à

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Praia de Botafogo, 190 - Rio de Janeiro - GB ou SQS 104 - Bl. A - Lj. 11 - Brasília - DF

## JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

# REFERÊNCIAS DA SÚMULA DO STF

Trabalho completo da Súmula do STF, contendo todos os acórdãos, leis federais, estaduais e municipais, decretos, decretos-leis, portarias, resoluções e o Regimento Interno do STF, que serviram de base à Súmula.

## CONTENDO AS 51 SÚMULAS OFICIAIS

No 10.º Volume o índice completo por matéria. — O 20.º Volume contém os enunciados das novas Súmulas n.os 473 a 551. — O 21.º Volume contém o Regimento Interno do STF (atualizado)

**PREÇO: CR 20,00 POR VOLUME, EM BROCHURA — OBRA TOTAL: 30 VOLUMES, INCLUINDO AS 79 NOVAS SÚMULAS. — JÁ PUBLICADOS ATÉ O MOMENTO: 29 VOLUMES**

(Trabalho de Jardel Noronha e Odaléa Martins)

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF  
Nota: A distribuição desta obra foi entregue à FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editada pelo Senado Federal  
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Direção  
LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

## NÚMEROS PUBLICADOS:

	Cr\$
— março, n.º 1 (1964) .....	5,00
— junho, n.º 2 (1964) .....	5,00
— setembro, n.º 3 (1964) .....	esgotada
— dezembro, n.º 4 (1964) .....	5,00
— março, n.º 5 (1965) .....	5,00
— junho, n.º 6 (1965) .....	5,00
— setembro, n.º 7 (1965) .....	5,00
— dezembro, n.º 8 (1965) .....	esgotada
— março, n.º 9 (1966) .....	"
— junho, n.º 10 (1966) .....	"

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 10 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

	Cr\$
— setembro, n.º 11 (1966) .....	esgotada
— outubro a dezembro, n.º 12 (1966) .....	"
— janeiro a junho, n.º 13 e 14 (1967) .....	"
— julho a dezembro, n.º 15 e 16 (1967) .....	5,00
— janeiro a março, n.º 17 (1968) .....	5,00
— abril a junho, n.º 18 (1968) .....	5,00
— julho a setembro, n.º 19 (1968) .....	5,00
— outubro a dezembro, n.º 20 (1968) .....	5,00

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 20 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

ANO VI — N.º 21 — JANEIRO A MARÇO  
DE 1969 — Cr\$ 5,00

## COLABORAÇÃO

O Direito Financeiro na Constituição de 1967  
Ministro Aliomar Batlleiro

O Direito Penal na Constituição de 1967  
Professor Luiz Vicente Cernicchiaro

Abuso de Poder das Comissões Parlamentares de Inquérito  
Professor Roberto Rosas

O Tribunal de Contas e as Deliberações sobre Julgamento  
da Legalidade das Concessões  
Doutor Sebastião B. Affonso

Controle Financeiro das Autarquias e Empresas Públicas  
Doutor Heitor Luz Filho

## DOCUMENTAÇÃO

Suplência  
Norma Izabel Ribeiro Martins

## PESQUISA

O Parlamentarismo na República  
Sara Ramos de Figueiredo

ANO VI — N.º 22 — ABRIL A JUNHO  
DE 1969 — Cr\$ 5,00

## COLABORAÇÃO

O Direito Processual na Constituição de 1967  
Professor Francisco Manoel Xavier de Albuquerque

Tratamento Jurídico das Revoluções  
Doutor Clóvis Ramalhete

O Negócio Jurídico Intitulado "Fica" e seus Problemas  
Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

Dos Recursos em Ações Acidentárias  
Doutor Paulo Guimarães de Almeida

## PROCESSO LEGISLATIVO

Vetos — Legislação do Distrito Federal

Jesse de Azevedo Barquero e Santyno Mendes dos Santos

## DOCUMENTAÇÃO

Regulamentação das Profissões — Técnico de Administração  
e Economista

## PESQUISA

Capitais Estrangeiros no Brasil

Ivo Sequeira Batista

ANO VI — N.º 23 — JULHO A SETEMBRO  
DE 1969 — Cr\$ 5,00

## COLABORAÇÃO

Da Função da Lei na Vida dos Entes Paraestatais  
Deputado Rubem Nogueira

Do Processo das Ações Sumárias Trabalhistas  
Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

Aspectos do Controle da Constitucionalidade das Leis  
Professor Roberto Rosas

Disponibilidade Gráfico-Editorial da Imprensa Especializada  
Professor Roberto Atila Amaral Vieira

## DOCUMENTAÇÃO

A Presidência do Congresso Nacional — Incompatibilidades  
Sara Ramos de Figueiredo

## A Profissão de Jornalista

Fernando Giuberti Nogueira

ANO VI — N.º 24 — OUTUBRO A DEZEMBRO  
DE 1969 — Cr\$ 10,00

## COLABORAÇÃO

Inconstitucionalidade de Decretos-leis sobre Inelegibilidades  
Senador Josaphat Marinho

Aspectos do Poder Judiciário Americano e Brasileiro  
Professor Paulino Jacques

## Mandatum in Rem Suan

Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

## Aspectos dos Tribunais de Contas

Professor Roberto Rosas

## CÓDIGOS

### CÓDIGO PENAL

#### 1.ª parte:

I — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria

II — Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940)

III — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969)

### CÓDIGO PENAL

#### 2.ª parte: Quadro Comparativo

Decreto-lei n.º 1.004/69 e Decreto-lei n.º 2.848/40, com legislação correlata

Leyla Castello Branco Rangel

**ANO VII — N.º 25 — JANEIRO A MARÇO**  
DE 1970 — Cr\$ 10,00

**HOMENAGEM**

Senador Aloysio de Carvalho Filho

**COLABORAÇÃO**

**Evolução Histórica e Perspectivas Atuais do Estado**

Professor Wilson Accioli de Vasconcellos

**A Suprema Corte dos Estados Unidos da América**

Professor Geraldo Ataliba

**A Eterna Presença de Rui na Vida Jurídica Brasileira**

Professor Otto Gil

**X Congresso Internacional de Direito Penal**

Professora Armida Bergamini Miotto

**A Sentença Normativa e sua Classificação**

Professor Paulo Emílio Ribeiro Vilhena

**PROCESSO LEGISLATIVO**

**DECRETOS-LEIS**

Jesse de Azevedo Barquero

**DOCUMENTAÇÃO**

**Advocacia — Excertos Legislativos**

Adolfo Eric de Toledo

**CÓDIGOS**

**Código de Direito do Autor**

Rogério Costa Rodrigues

**ANO VII — N.º 26 — ABRIL A JUNHO DE 1970 — Cr\$ 10,00**

**COLABORAÇÃO**

**Inconstitucionalidade do Decreto-lei sobre Censura Prévias**

Senador Josaphat Marinho

**Sociologia das Regiões Subdesenvolvidas**

Professor Pinto Ferreira

**Poder de Iniciativa das Leis**

Professor Roberto Rosas

**O Sistema Representativo**

Professor Paulo Bonavides

**CÓDIGOS**

**CÓDIGO PENAL MILITAR**

**1.ª parte:**

1 — Anteprojeto de Código Penal Militar  
Autor: Ivo d'Aquino

II — Exposição de Motivos  
Ministro Gama e Silva

**2.ª parte:**

Quadro Comparativo — Decreto-lei n.º 1.001, de 21-10-69;  
Decreto-lei n.º 6.227, de 24-1-44  
Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

**CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR**

**LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR**

**JUSTIÇA MILITAR E SEGURANÇA NACIONAL**

**EMENTÁRIO DE LEGISLAÇÃO**

**ANO VII — N.º 27 — JULHO A SETEMBRO**  
DE 1970 — Cr\$ 10,00

**APRESENTAÇÃO**

Simpósio de Conferências e Debates sobre o Novo Código Penal e o Novo Código Penal Militar

**Punição da Pirataria Marítima e Aérea**

Professor Haroldo Valladão

**Visão Panorâmica do Novo Código Penal**

Professor Benjamin de Moraes

**A Menoridade e o Novo Código Penal**

Professor Allyrio Cavallieri

**Inovações da Parte Geral do Novo Código Penal**

Professor Rafael Cirigliano Filho

**Desporto e Direito Penal**

Jurista Francisco de Assis Serrano Neves

**Dependência (Toxicomania) e o Novo Código Penal**

Professor Oswaldo Moraes de Andrade

**O Novo Código Penal Militar**

Professor Ivo d'Aquino

**Aspectos Criminológicos do Novo Código Penal**

Professor Virgílio Luiz Donnici

**A Medicina Legal e o Novo Código Penal**

Professor Olímpio Pereira da Silva

**Direito Penal do Trabalho**

Professor Evaristo de Moraes Filho

**O Novo Código Penal e a Execução da Pena**

Doutor Nerval Cardoso

**Direito Penal Financeiro**

Professor Sérgio do Rego Macedo

**Os Crimes contra a Propriedade Industrial no Novo Código Penal**

Professor Carlos Henrique de Carvalho Froes

**A Civilização Ocidental e o Novo Código Penal Brasileiro**  
Jurista Alcino Pinto Falcão

**ANO VII — N.º 28 — OUTUBRO A DEZEMBRO**

DE 1970 — Cr\$ 10,00

**ÍNDICE**

**COLABORAÇÃO**

**A Administração Indireta no Estado Brasileiro**

Professor Paulino Jacques

**O Papel dos Tribunais de Contas e o Desenvolvimento Nacional**

Professor José Luiz Anhaia Mello

**O Imposto Único sobre Minerais e a Reforma Constitucional de 1969**

Doutor Amâncio José de Souza Netto

**Problemas Jurídicos da Poluição do Som**

Desembargador Gervásio Leite

**O Direito Penitenciário — Importância e Necessidade do seu Estudo**

Professora Armida Bergamini Miotto

**Regime Jurídico dos Militares do Distrito Federal**

Doutor José Guilherme Villela

**O Direito não É; Está Sendo**

Doutor R. A. Amaral Vieira

**PROCESSO LEGISLATIVO**

**Algumas Inovações da Emenda Constitucional n.º 1/69**

Diretoria de Informação Legislativa

**PESQUISA**

**Júri — A Soberania dos Veredictos**

Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

**ARQUIVO HISTÓRICO**

**Documentos sobre o Índio Brasileiro (1500—1822) — 1.ª parte**

Leda Maria Cardoso Naud

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação

Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 —

ZC-02 — Rio de Janeiro—GB (atende também

pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: No

Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco A, Loja 11 — Em São Paulo:

Av. Nove de Julho, 2.029 — C.P. 5534.

**Serviço Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.503  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20**